



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

# **Boletim do Exército**

**Nº 47/2015**

**Brasília-DF, 20 de novembro de 2015.**



# BOLETIM DO EXÉRCITO

Nº 47/2015

Brasília-DF, 20 de novembro de 2015.

## ÍNDICE

### 1ª PARTE

#### LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

### 2ª PARTE

#### ATOS ADMINISTRATIVOS

##### COMANDANTE DO EXÉRCITO

###### PORTARIA Nº 1.654, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015 - Republicação.

Aprova as Normas para Registro de Informações Pessoais Relativas aos Militares de Carreira e Inativos (EB10-N-02.004), 2ª Edição, 2015 e dá outras providências.....7

###### PORTARIA Nº 1.676, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015.

Cria e ativa a Diretoria de Sistemas e Material de Emprego Militar e dá outras providências.....12

###### PORTARIA Nº 1.678, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015.

Aprova o Plano de Movimentações a Cargo do Gabinete do Comandante do Exército - PLAMOGEX-2016 (EB10-P-09-003) e dá outras providências.....12

##### DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

###### PORTARIA Nº 050-DEC, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2015.

Estabelece os Estágios Setoriais do Centro de Instrução de Engenharia de Construção (CIEC)/2º B Fv.....20

### 3ª PARTE

#### ATOS DE PESSOAL

##### ATOS DO PODER EXECUTIVO

###### DECRETO DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015.

Nomeação de oficial general.....21

###### DECRETO DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015.

Exoneração, *ex officio*, de oficial general.....21

###### DECRETO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

Exoneração, *ex officio*, de oficial general.....21

###### DECRETO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

Transferência para a reserva remunerada de oficial general.....21

##### PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

##### CASA MILITAR

###### PORTARIA Nº 307, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dispensa de ficar à disposição.....22

## MINISTÉRIO DA DEFESA

<b><u>PORTARIA Nº 2.406-SEORI/MD, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015.</u></b>	
Dispensa de ficar à disposição.....	22
<b><u>PORTARIA Nº 2.413-SEORI/MD, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015.</u></b>	
Constituição de grupo de trabalho.....	22
<b><u>PORTARIA Nº 2.429-MD, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015.</u></b>	
Dispensa de missão no exterior.....	23
<b><u>PORTARIA Nº 2.430-MD, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015.</u></b>	
Designação para missão no exterior.....	24
<b><u>PORTARIA Nº 2.431-MD, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015.</u></b>	
Designação para missão no exterior.....	41
<b><u>PORTARIA Nº 2.432-MD, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015.</u></b>	
Designação para missão no exterior.....	41
<b><u>PORTARIA Nº 2.433-MD, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015.</u></b>	
Designação para missão no exterior.....	42
<b><u>PORTARIA Nº 2.447-SEORI/MD DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015.</u></b>	
Dispensa de ficar à disposição.....	42

## COMANDANTE DO EXÉRCITO

<b><u>PORTARIA Nº 1.486, DE 20 DE OUTUBRO DE 2015.</u></b>	
Militar à disposição de organização não pertencente ao Comando do Exército.....	42
<b><u>PORTARIA Nº 1.504, DE 23 DE OUTUBRO DE 2015.</u></b>	
Designação de militar para organização não pertencente ao Comando do Exército.....	43
<b><u>PORTARIA Nº 1.505, DE 23 DE OUTUBRO DE 2015.</u></b>	
Designação de militar.....	43
<b><u>PORTARIA Nº 1.506, DE 23 DE OUTUBRO DE 2015.</u></b>	
Nomeação de oficial.....	43
<b><u>PORTARIA Nº 1.507, DE 23 DE OUTUBRO DE 2015.</u></b>	
Nomeação de oficial para o seu Gabinete.....	43
<b><u>PORTARIA Nº 1.519, DE 27 DE OUTUBRO DE 2015.</u></b>	
Exoneração de oficial.....	44
<b><u>PORTARIA Nº 1.521, DE 27 DE OUTUBRO DE 2015.</u></b>	
Exoneração de oficial.....	44
<b><u>PORTARIA Nº 1.532, DE 27 DE OUTUBRO DE 2015.</u></b>	
Designação de oficial.....	44
<b><u>PORTARIA Nº 1.556, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015.</u></b>	
Designação para curso no exterior.....	45
<b><u>PORTARIA Nº 1.557, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015.</u></b>	
Nomeação sem efeito de militar.....	45
<b><u>PORTARIA Nº 1.562, DE 29 DE OUTUBRO DE 2015.</u></b>	
Exoneração de oficial.....	46
<b><u>PORTARIA Nº 1.578, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2015.</u></b>	
Exoneração de oficial.....	46

<b><u>PORTARIA Nº 1.579, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2015.</u></b>	
Exoneração de oficial.....	46
<b><u>PORTARIA Nº 1.580, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2015.</u></b>	
Exoneração de oficial.....	47
<b><u>PORTARIA Nº 1.588, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2015.</u></b>	
Exoneração de oficial.....	47
<b><u>PORTARIA Nº 1.589, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2015.</u></b>	
Exoneração de oficial.....	47
<b><u>PORTARIA Nº 1.590, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2015.</u></b>	
Designação de militar.....	47
<b><u>PORTARIA Nº 1.591, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2015.</u></b>	
Exoneração de oficial.....	48
<b><u>PORTARIA Nº 1.592, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2015.</u></b>	
Nomeação de oficial.....	48
<b><u>PORTARIA Nº 1.601, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2015.</u></b>	
Designação de militar.....	48
<b><u>PORTARIA Nº 1.604, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2015.</u></b>	
Promoção de oficial <i>post mortem</i> .....	49
<b><u>PORTARIA Nº 1.616, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2015.</u></b>	
Designação de militar.....	49
<b><u>PORTARIA Nº 1.617, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2015.</u></b>	
Exoneração de oficial.....	49
<b><u>PORTARIA Nº 1.618, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2015.</u></b>	
Exoneração de oficial.....	49
<b><u>PORTARIA Nº 1.619, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2015.</u></b>	
Exoneração de oficial.....	50
<b><u>PORTARIA Nº 1.622, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2015.</u></b>	
Exoneração de oficial.....	50
<b><u>PORTARIA Nº 1.623, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2015.</u></b>	
Militar à disposição de organização não pertencente ao Comando do Exército.....	50
<b><u>PORTARIA Nº 1.629, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2015.</u></b>	
Exoneração de oficial.....	51
<b><u>PORTARIA Nº 1.631, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2015.</u></b>	
Exoneração de oficial.....	51
<b><u>PORTARIA Nº 1.644, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015.</u></b>	
Nomeação de oficial.....	51
<b><u>PORTARIA Nº 1.645, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015.</u></b>	
Nomeação de oficial.....	52
<b><u>PORTARIA Nº 1.648, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015.</u></b>	
Nomeação de oficial.....	52
<b><u>PORTARIA Nº 1.649, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015.</u></b>	
Designação de militar.....	52
<b><u>PORTARIA Nº 1.650, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015.</u></b>	
Designação sem efeito de militar para organização não pertencente ao Comando do Exército....	52

<b><u>PORTARIA Nº 1.658, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015.</u></b>	
Designação de militar.....	53
<b><u>PORTARIA Nº 1.659, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015.</u></b>	
Designação para curso no exterior.....	53
<b><u>PORTARIA Nº 1.662, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015.</u></b>	
Designação para o Curso de Logística e Mobilização Nacional (CLMN).....	53
<b><u>PORTARIA Nº 1.667, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015.</u></b>	
Designação para curso no exterior.....	54
<b><u>PORTARIA Nº 1.674, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015.</u></b>	
Nomeação sem efeito de militar.....	54
<b><u>PORTARIA Nº 1685, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015.</u></b>	
Anulação de portaria.....	55
<b><u>PORTARIA Nº 1686, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015.</u></b>	
Dispensa e Designação do Coordenador Geral da Assessoria Especial para os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos Rio 2016 (AJO 2016).....	55

### **SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

<b><u>PORTARIA Nº 443-SGEx, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015.</u></b>	
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.....	55
<b><u>PORTARIA Nº 444-SGEx, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015.</u></b>	
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.....	56
<b><u>PORTARIA Nº 445-SGEx, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015.</u></b>	
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.....	57
<b><u>PORTARIA Nº 446-SGEx, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015.</u></b>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.....	57
<b><u>PORTARIA Nº 447-SGEx, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015.</u></b>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.....	58
<b><u>PORTARIA Nº 448-SGEx, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015.</u></b>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.....	58
<b><u>PORTARIA Nº 449-SGEx, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015.</u></b>	
Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.....	59
<b><u>PORTARIA Nº 450-SGEx, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015.</u></b>	
Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.....	60
<b><u>PORTARIA Nº 451-SGEx, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015.</u></b>	
Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.....	61
<b><u>NOTA Nº 79-SG/2.8/SG/2/SGEx, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015.</u></b>	
Agraciados com a Medalha de Praça Mais Distinta.....	61

### **4ª PARTE**

### **JUSTIÇA E DISCIPLINA**

### **COMANDANTE DO EXÉRCITO**

<b><u>DESPACHO DECISÓRIO Nº 221/2015.</u></b>	
Promoção <i>post mortem</i> .....	62

**1ª PARTE**  
**LEIS E DECRETOS**

Sem alteração.

**2ª PARTE**  
**ATOS ADMINISTRATIVOS**  
**COMANDANTE DO EXÉRCITO**

PORTARIA Nº 1.654, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015 - Republicação.

Aprova as Normas para Registro de Informações Pessoais Relativas aos Militares de Carreira e Inativos (EB10-N-02.004), 2ª Edição, 2015 e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e os incisos I e XIV do art. 20, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com o que propõe o Departamento-Geral do Pessoal, ouvido o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar as Normas para Registro de Informações Pessoais Relativas aos Militares de Carreira e Inativos (EB10-N-02.004), 2ª Edição, 2015, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que as informações pessoais relativas aos militares de carreira e inativos sejam administradas pelo Departamento-Geral do Pessoal.

Art. 3º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogar a Portaria do Comandante do Exército nº 1.288, de 16 de dezembro de 2013.

**NORMAS PARA REGISTRO DE INFORMAÇÕES PESSOAIS RELATIVAS AOS MILITARES DE CARREIRA E INATIVOS (EB10-N-02.004)**

**ÍNDICE DOS ASSUNTOS**

	<b>Art.</b>
CAPÍTULO I - DA FINALIDADE.....	1º
CAPÍTULO II - DOS OBJETIVOS.....	2º
CAPÍTULO III - DA EXECUÇÃO.....	3º/8º
CAPÍTULO IV - DAS ATRIBUIÇÕES.....	9º/13
CAPÍTULO V - DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS.....	14/15

## **CAPÍTULO I DA FINALIDADE**

Art. 1º Estabelecer normas para registro de informações pessoais relativas aos militares de carreira e inativos, no âmbito do Exército.

## **CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS**

Art. 2º As presentes normas têm os seguintes objetivos:

I - proporcionar à Administração de Pessoal do Exército informações sobre os militares de carreira e inativos, em consonância com os preceitos legais vigentes;

II - aperfeiçoar e apoiar os diversos processos de promoção, de seleção de pessoal, de acompanhamento do desempenho profissional e do exame da observância dos preceitos da ética militar dos militares de carreira e inativos, no que for pertinente a cada universo;

III - sistematizar a apuração e o registro, em documento apropriado, de informações pessoais relevantes dos militares de carreira e inativos;

IV - definir atribuições dos órgãos responsáveis por informações pessoais dos militares de carreira e inativos; e

V - centralizar as informações sobre o pessoal militar de carreira e inativo no mais alto Órgão da Administração de Pessoal.

## **CAPÍTULO III DA EXECUÇÃO**

Art. 3º O exame da observância dos preceitos da ética militar ou da capacidade profissional do militar deve basear-se em investigações e na análise de informações escritas fornecidas por autoridade militar ou por civil de reconhecida idoneidade, contendo assinatura, nome e outros dados que permitam a exata identificação do informante. A apuração será inicialmente realizada pela Organização Militar (OM) que receber a informação ou pelo comando enquadrante.

Art. 4º As informações de que tratam estas Normas são de uso privativo do Exército, resguardadas as condições de acesso e sigilo, e constarão no Registro de Informações Pessoais (RIP).

Art. 5º Para o cumprimento das presentes Normas, devem funcionar no Departamento-Geral do Pessoal (DGP) a Comissão de Sindicância (C Sind) e o Conselho de Revisão (C Rev).

Art. 6º O RIP é estabelecido e mantido pelo DGP, onde são registradas, em resumo, as informações pessoais sobre militares de carreira e inativos, resultantes das apurações feitas pela C Sind ou pelo C Rev; as de natureza investigativa, disciplinar e judicial, todas publicadas em Boletim.

Art. 7º O militar poderá solicitar vistas ao seu RIP mediante requerimento direto ao Chefe do DGP.



Art. 8º As informações pessoais que deverão constar no RIP são:

I - as ações relevantes praticadas pelos militares, após serem analisadas na C Sind ou pelo C Rev;

II - as punições disciplinares (exceto advertência e impedimento disciplinar), seus cancelamentos e anulações;

III - fatos geradores de justiça:

a) sentenças judiciais, absolutórias e condenações respectivas;

b) reabilitações judiciais;

c) indiciamento em Inquérito Policial Militar (IPM), em Inquérito Policial (IP), em Instrução Provisória de Deserção (IPD) e Inquérito Civil;

d) instauração de Conselho de Disciplina;

e) instauração de Conselho de Justificação, incluindo possíveis desdobramentos no Superior Tribunal Militar (STM);

f) prisão preventiva ou em flagrante delito;

g) encontrar-se respondendo a processo criminal, em decorrência de recebimento de denúncia, enquanto a sentença final não houver transitado em julgado; e

h) instauração de Processo Administrativo, Tomada de Contas Especial, Tomada de Contas, condenações e inscrição em dívida com a Fazenda Nacional, por alcance.

IV - situação de militar não disponível para movimentações; e de militar não apresentado ou com aproveitamento insuficiente em curso/estágio para o qual tenha sido selecionado, conforme apreciação do órgão movimentador em ligação com a OM encarregada do curso/estágio, exceto por motivo justificável; e

V - outras informações que interessem ao Sistema de Pessoal, aos processos seletivos, aos processos de promoção e ao acompanhamento do desempenho profissional e do exame da observância dos preceitos da ética militar dos militares de carreira e inativos.

## **CAPÍTULO IV DAS ATRIBUIÇÕES**

Art. 9º Ao DGP incumbe:

I - definir, em normas próprias, o funcionamento da C Sind e do C Rev, estabelecendo, inclusive, os parâmetros de julgamento e os prazos para o processamento de seus trabalhos;

II - examinar e julgar, por intermédio da C Sind, as seguintes informações pessoais:

- a) relevante ação meritória;
- b) desempenho profissional e atributos pessoais insatisfatórios;
- c) ato atentatório à disciplina ou à ética militar;
- d) desvio de conduta profissional;
- e) incompetência no exercício de função; e
- f) prática de ato que sobreleve ou comprometa o bom nome da Instituição ou da família militar.

III - deferir, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, acerca dos requerimentos de acesso a informações pessoais a respeito do requerente, constantes de registros ou banco de dados sob sua gestão;

IV - julgar, no âmbito do Exército, por intermédio do C Rev, em instância superior, os aspectos examinados e julgados pela C Sind;

V - aprovar, ou não, por ato de competência do Chefe do DGP, o parecer final resultante do trabalho da C Sind ou do C Rev, após exame do processo;

VI - solicitar ou determinar, ao órgão competente, a execução das medidas cabíveis, inclusive disciplinares, de justiça ou de ação de comando, quando concluir não ser o caso de se submeter o assunto à C Sind ou ao C Rev;

VII - comunicar, em qualquer caso, por meio de documentação sigilosa e/ou de acesso restrito, a fim de assegurar o princípio do contraditório e da ampla defesa:

- a) ao militar, quanto ao que decidir sobre o registro de informações pessoais que constarão no RIP;
- b) ao Comandante do Exército, quando reconhecer que o oficial é presumivelmente incapaz de permanecer como militar da ativa e deva ser submetido a Conselho de Justificação;
- c) ao comando enquadrante de maior nível ao qual o aspirante-a-oficial, o subtenente ou o sargento de carreira esteja subordinado, quando concluir que é presumivelmente incapaz de permanecer como militar da ativa, para que ele seja submetido a Conselho de Disciplina; e
- d) ao Centro de Inteligência do Exército (CIE), quando solicitado ou julgado de interesse.

VIII - implantar e manter os registros e banco de dados de informações pessoais, publicadas em boletim, dos militares de carreira e inativos do Exército, onde constarão todas as informações citadas no art. 8º das presentes Normas;

IX - definir responsabilidades pela gestão e regular as condições de segurança, sigilo, difusão e acesso aos registros e banco de dados de informações pessoais de que tratam estas Normas;

X - selecionar pessoal devidamente credenciado e destinar instalações adequadas para o atendimento à atribuição anterior; e

XI - implantar e manter registros e banco de dados específicos para os militares transferidos para a inatividade.

Art. 10. Ao CIE incumbe:

I - encaminhar ao DGP os dados, informações e registros que produzir ou receber acerca dos militares de carreira e inativos, que se relacionem a sentenças judiciais e a punições disciplinares publicadas em Boletim Interno; e

II - utilizar os registros sob a guarda do DGP para atender às necessidades do Sistema de Inteligência do Exército.

Art. 11. Ao órgão movimentador incumbe estabelecer os procedimentos técnicos para análise dos casos de não disponibilidade para movimentação, de aproveitamento insuficiente ou de não apresentação em cursos/estágios, todos publicados em boletim.

Art. 12. Ao Centro de Controle Interno do Exército (CCIEEx) incumbe encaminhar ao DGP os dados, informações e registros que produzir ou receber acerca dos militares de carreira e inativos, que se relacionem à instauração de Processo Administrativo, Tomada de Contas Especial, Tomada de Contas, condenações e inscrição em dívida com a Fazenda Nacional, por alcance.

Art. 13. Às demais OM incumbe:

I - apurar por meio de processo administrativo (sindicância), se for o caso, e publicar em boletim todas as informações relacionadas às presentes Normas; e

II - encaminhar ao órgão de avaliação e de promoção as cópias das folhas do boletim contendo a publicação das informações objeto das presentes Normas.

## **CAPÍTULO V DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS**

Art. 14. O DGP, o CIE e o CCIEEx devem adotar, nas respectivas áreas de competência, as medidas decorrentes para o cumprimento das presentes Normas.

Art. 15. Os casos omissos ou conflitantes, não solucionados no âmbito dos órgãos envolvidos, devem ser submetidos à apreciação do Comandante do Exército, como última instância.

**NOTA: Republicado por ter sido publicado com incorreção no Boletim do Exército nº 46, de 13 de novembro de 2015.**

PORTARIA Nº 1.676, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015.

Cria e ativa a Diretoria de Sistemas e Material de Emprego Militar e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, o inciso V do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Criar a Diretoria de Sistemas e Material de Emprego Militar, com sede em Brasília-DF, subordinado ao Departamento de Ciência e Tecnologia.

Art. 2º Ativar o Núcleo da Diretoria de Sistemas e Material de Emprego Militar.

Art. 3º Determinar que o Estado-Maior do Exército, os órgãos de direção setorial e o Comando Militar do Planalto adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 4º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1.678, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015.

Aprova o Plano de Movimentações a Cargo do Gabinete do Comandante do Exército - PLAMOGEX-2016 (EB10-P-09-003) e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e o inciso XIV do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com o que propõe o Gabinete do Comandante do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Movimentações a Cargo do Gabinete do Comandante do Exército - 2016 (PLAMOGEX - 2016), que com esta baixa.

Art. 2º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Portaria do Comandante do Exército nº 1.364, de 7 de novembro de 2014.

**PLANO DE MOVIMENTAÇÕES A CARGO DO GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO - 2016 (PLAMOGEX - 2016)**

**1. FINALIDADE**

O presente Plano tem por finalidade regular, no âmbito do Exército, as movimentações a cargo do Gabinete do Comandante do Exército (Gab Cmt Ex).

**2. OBJETIVOS**

a. Padronizar procedimentos a serem adotados no processo de seleção e movimentação de militares a cargo do Gab Cmt Ex, estabelecendo competências e responsabilidades aos órgãos envolvidos.

b. Prover orientações aos militares voluntários a serem movimentados pelo PLAMOGEX - 2016.

### **3. REFERÊNCIAS**

a. Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980 - Estatuto dos Militares.

b. Regulamento para Movimentação de Oficiais e Praças do Exército - R-50 (Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996), alterado pelos Decretos nº 3.537, de 5 de julho de 2000, nº 2.819, de 23 de outubro de 1998, e nº 8.514, de 3 de setembro de 2015.

c. Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000 - Dispõe sobre o exercício de função militar e dá outras providências, alterado pelos Decretos nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, nº 5.792, de 29 de maio de 2006, nº 6.788, de 3 de março de 2009, e nº 7.426, de 7 de janeiro de 2011.

d. Decreto nº 4.096, de 22 de janeiro de 2002 - Considera de natureza militar os cargos ocupados por militares da ativa das Forças Armadas, no Ministério da Ciência e Tecnologia, e dá outras providências.

e. Portaria Normativa Interministerial nº 192/MD/GSIPR-CH, de 16 de fevereiro de 2006.

f. Portaria Normativa nº 2.323-MD, de 31 de agosto de 2012.

g. Instruções Gerais para Movimentação de Oficiais e Praças do Exército - IG 10-02 - (Portaria do Comandante do Exército nº 325, de 6 de julho de 2000), alteradas pelas Portarias do Comandante do Exército nº 507, de 5 de outubro de 2001, nº 267, de 14 de junho de 2002, nº 237, de 6 de maio de 2003, nº 664, de 29 de setembro de 2004, nº 354, de 20 de maio de 2005, nº 511, de 8 de julho de 2005, nº 840, de 11 de novembro de 2005, nº 409, de 2 de julho de 2007, nº 831, de 20 de outubro de 2008, nº 387, de 25 de junho de 2009, nº 551, de 11 de agosto de 2009, nº 743, de 12 de agosto de 2013, nº 1.314, de 23 de dezembro de 2013, e nº 975, de 26 de agosto de 2014.

h. Instruções Reguladoras para Aplicação das IG 10-02, Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (EB30-IR-40.001), aprovadas pela Portaria nº 47-DGP, de 30 de março de 2012, alteradas pela Portaria nº 40-DGP, de 24 de fevereiro de 2015.

i. Diretriz sobre Cessão de Militar da Ativa para Órgãos não pertencentes ao Comando do Exército (EB10-D-09.001), aprovada pela Portaria do Comandante do Exército nº 871, de 11 de outubro de 2012, alterada pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.056, de 10 de agosto de 2015.

j. Instruções Gerais para a Correspondência do Exército (EB10-IG-01.001).

k. Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002).

l. Instruções Gerais para os Atos Administrativos do Exército (EB10-IG-01.003).

### **4. CONCEPÇÃO GERAL**

a. O PLAMOGEX regula as movimentações para o Gab Cmt Ex, o Centro de Inteligência do Exército (CIE) e o Centro de Comunicação Social do Exército (CComSEx), bem como para organizações não pertencentes ao Comando do Exército.

b. As movimentações realizadas pelo PLAMOGEX são prioritárias, sendo de competência exclusiva do Comandante do Exército. As movimentações do PLAMOGEX preterem as movimentações a cargo do DGP, sistematizadas pela Diretoria de Controle de Efetivos e Movimentações (DCEM).

c. O Gab Cmt Ex, por intermédio de sua Assessoria de Pessoal (A/1), é responsável pela confecção e o cumprimento do PLAMOGEX, atendendo às necessidades de cada órgão solicitante.

d. As organizações solicitantes devem encaminhar ao Gab Cmt Ex os seus planos de substituição anuais, atendendo ao prazo previsto no calendário anual do PLAMOGEX. Para esse Plano, são considerados organizações solicitantes:

1) o Gab Cmt Ex;

2) o CIE, incluída a Escola de Inteligência Militar do Exército (EsIMEx);

3) o CComSEx; e

4) as organizações não pertencentes ao Comando do Exército, como Presidência da República (Casa Militar), Gabinete da Vice-Presidência da República, Ministério da Defesa, Comando da Marinha do Brasil, Comando da Aeronáutica, Hospital das Forças Armadas, Escola Superior de Guerra, Indústria de Material Bélico do Brasil, Superior Tribunal Militar, dentre outras.

e. O Gab Cmt Ex, por intermédio da A/1, consolida as necessidades anuais de substituição de oficiais, subtenentes, sargentos, cabos, soldados e taifeiros apresentadas pelos órgãos solicitantes, elaborando o Plano Básico de Substituição.

f. Os oficiais, subtenentes e sargentos da ativa, oriundos das escolas de formação, que desejarem concorrer às vagas do PLAMOGEX, deverão se inscrever preenchendo a ficha cadastro do PLAMOGEX, acessando o *link* PLAMOGEX em “Informações do Pessoal”, existente na página eletrônica do Departamento-Geral do Pessoal (DGP) (<http://www.dgp.eb.mil.br/almq1/aceso.asp>). O cadastro deverá ser, obrigatoriamente, de conhecimento do Comandante, Chefe ou Diretor (Cmt/Ch/Dir) da Organização Militar (OM) em que serve o militar e terá a validade de 1 (um) ano, a contar do término do prazo de inscrição.

g. O processo seletivo para os oficiais, subtenentes e sargentos da ativa, oriundos das escolas de formação, será conduzido exclusivamente pela A/1 do Gab Cmt Ex. O processo seletivo para os sargentos do Quadro Especial, cabos, soldados e taifeiros da ativa será realizado pelos Comandos Militares de Área (C Mil A) onde os órgãos solicitantes estejam sediados.

h. O processo de seleção ocorrerá em fases, sendo que o militar participante poderá estar em um dos *status* descritos abaixo, que serão atualizados na página eletrônica do DGP, em “Informações do Pessoal” - *link* PLAMOGEX, de acordo com a sua situação:

1) Voluntário (1ª fase)

a) É o *status* em que o militar se encontra logo após efetuar o cadastramento ou, após concorrer a uma das vagas previstas, não ter sido selecionado.

b) O militar na condição de voluntário pode se inscrever em outros planos de movimentação, concorrendo normalmente nos mesmos. No entanto, caso seja pré-selecionado para ser movimentado pelo PLAMOGEX, este processo passa a ter prioridade sobre os demais.

2) Pré-selecionado (2ª fase)

a) É o *status* em que se encontra o militar que, após estudo do perfil, do mérito e das competências individuais, foi considerado apto a concorrer ao claro previsto para substituição. Ressalta-se que serão pré-selecionados, no mínimo, 3 (três) candidatos, quando for possível, para cada claro solicitado.

b) Visando a obter informações adicionais e atualizadas sobre os candidatos que estiverem na condição de pré-selecionados, serão emitidas consultas ao DGP e aos respectivos Cmt/Ch/Dir OM.

c) O Órgão de Direção Geral (ODG), os Órgãos de Direção Setorial (ODS) e os C Mil A deverão ser alertados, pelo Gab Cmt Ex, sobre os oficiais, nas suas respectivas áreas de responsabilidade, que estiverem na condição de pré-selecionados.

### 3) Selecionado (3ª fase)

a) De posse de todos os dados levantados no processo de pré-seleção, o Comandante do Exército selecionará o militar que preencher os requisitos para ocupar cada vaga.

b) O Gab Cmt Ex providenciará a publicação dos nomes dos militares selecionados em Diário Oficial da União (DOU), exceto dos subtenentes e sargentos da ativa que sejam movimentados para o Gab Cmt Ex, CIE, CComSEx e EsIMEx. Todos os selecionados terão suas movimentações publicadas no Bol DGP/Adt DCEM. A divulgação da seleção/movimentação dos militares, também, ocorrerá por meio da página eletrônica do DGP, em “Informação do Pessoal” - *link* PLAMOGEX, cabendo aos demais órgãos interessados os atos decorrentes.

c) O militar que não for selecionado para a vaga a que concorria, retornará à situação de voluntário, podendo concorrer a novas vagas surgidas ao longo do período de validade do PLAMOGEX.

## 5. ATRIBUIÇÕES

a. Ao Gab Cmt Ex compete:

1) providenciar a publicação e divulgação do calendário anual do PLAMOGEX;

2) elaborar, anualmente, o Plano Básico de Substituição, após análise e consolidação das necessidades apresentadas pelos órgãos solicitantes;

3) elaborar e encaminhar ao DGP a relação dos militares pré-selecionados, adequando os perfis dos voluntários às habilidades e competências requeridas para ocupação das vagas do Plano Básico de Substituição;

4) encaminhar aos C Mil A/ODG/ODS a relação dos oficiais pré-selecionados nas suas respectivas áreas de responsabilidades, por meio da Rede do Comando do Exército;

5) encaminhar aos respectivos Cmt/Ch/Dir OM, por meio da Rede do Comando do Exército, as orientações relativas ao preenchimento da Ficha de Informações para Militar Pré-selecionado (FIMP); e

6) providenciar a informação aos militares selecionados, via página eletrônica do DGP, em “Informações do Pessoal” - *link* PLAMOGEX, bem como providenciar a publicação em DOU.

b. Ao DGP compete:

1) manter estreita ligação com o Gab Cmt Ex, cooperando com o processo em todas as suas fases, de forma a permitir o fiel cumprimento do presente Plano;

2) disponibilizar na página eletrônica do DGP, em “Informações do Pessoal” - o *link* PLAMOGEX, de modo a permitir o acesso pelos militares candidatos; e

3) processar os seus planos de movimentação paralelamente ao PLAMOGEX. No entanto, a movimentação dos militares pré-selecionados somente poderá ocorrer após os mesmos terem sido liberados pelo Gab Cmt Ex.

c. Aos órgãos solicitantes compete:

1) remeter suas necessidades de pessoal, consolidadas em seu Plano de Substituição anual, até o prazo estipulado no calendário anual do PLAMOGEX. Para cada vaga deverá ser informado o perfil desejado do militar, destacando as habilidades e competências necessárias para ocupar cada cargo. Não serão acolhidas indicações nominais, preservando o princípio da impessoalidade, básico da Administração Pública;

2) manter estreita ligação técnica com a A/1 do Gab Cmt Ex, cooperando com o processo em todas as suas fases;

3) estabelecer contato com o militar selecionado tão logo ocorra sua nomeação/designação/passagem à disposição, de forma a facilitar o processo de substituição;

4) evitar a realização de pedidos de substituição fora do período estipulado no calendário anual do PLAMOGEX; e

5) informar ao Gab Cmt Ex, com a brevidade possível, a data de apresentação do militar nomeado/designado/passado à disposição, bem como a data de desligamento, para atualização do sistema PLAMOGEX e para fins de reversão à Força.

d. Aos Cmt/Ch/Dir OM compete:

1) dar ampla divulgação ao PLAMOGEX no âmbito de suas OM;

2) ter ciência dos militares sob seu comando que se inscreverem no PLAMOGEX;

3) acessar diariamente a Rede do Comando do Exército para verificar se existem militares sob seu comando para os quais foi solicitado o preenchimento da FIMP;

4) preencher e enviar a FIMP solicitada, por meio eletrônico, com o máximo de presteza e exatidão, incluindo o máximo de informações julgadas úteis para subsidiar o processo decisório; e

5) realizar procedimentos sumários para apurar os motivos alegados por militar que solicitar, por meio de requerimento, anulação ou cancelamento de nomeação/designação/passagem à disposição.

e. Aos militares voluntários compete:

1) tomar conhecimento da legislação pertinente antes de efetuar o cadastramento;

2) manter o seu Cmt/Ch/Dir OM informado sobre a sua inscrição (cadastramento) no PLAMOGEX;

3) preencher o cadastro com exatidão e responsabilidade, ciente de que a sua inscrição será entendida como um comprometimento formal com o processo em vigor, não cabendo solicitação de anulação ou cancelamento de nomeação/designação/passagem à disposição sem motivo justificável; e

4) acompanhar o processo de seleção pela página eletrônica do DGP, em “Informações do Pessoal” - *link* PLAMOGEX, evitando contatos com o Gab Cmt Ex a fim de obter informações sobre o andamento do processo.

## **6. PRESCRIÇÕES DIVERSAS**

a. O PLAMOGEX, por ocasião da abertura de inscrições, apresenta um rol de possibilidades de vagas em diferentes órgãos não pertencentes ao Comando do Exército. Essa listagem não garante a abertura da vaga no órgão solicitante, uma vez que a abertura das inscrições ocorre em Dez A-1, e o Gab Cmt Ex só receberá os planos de substituição dos órgãos solicitantes em fevereiro do ano seguinte, quando então serão definidos os reais números de vagas.

b. Após a data fixada em calendário anual para o encerramento das inscrições no PLAMOGEX, as solicitações de inclusão em caráter excepcional, exclusão do voluntariado ou de alteração no conteúdo do cadastramento deverão ser remetidas pelo Cmt/Ch/Dir OM ao Gab Cmt Ex, com a respectiva exposição de motivos que justifique a demanda.

c. Todas as cessões de oficiais, subtenentes e sargentos da ativa (oriundos das escolas de formação) para órgãos não pertencentes ao Comando do Exército são efetuadas pelo PLAMOGEX, não cabendo aos militares voluntários apresentar requerimento para a designação.

d. O militar selecionado fica autorizado a entrar em contato com o órgão para o qual foi nomeado/designado/passado à disposição, a fim de esclarecer quaisquer dúvidas quanto à data de apresentação, à disponibilidade de Próprio Nacional Residencial (PNR) e a outras medidas administrativas decorrentes.



e. Na hipótese de não haver militares cadastrados que preencham os requisitos de seleção específicos para os claros previstos para substituição no PLAMOGEX, poderão ser designados, em caráter excepcional, militares não cadastrados.

f. As solicitações de anulação ou cancelamento dos atos de nomeação/designação/passagem à disposição deverão ser feitas por meio de requerimento dirigido ao Comandante do Exército, seguindo os modelos preconizados nas Instruções Gerais para a Correspondência do Exército (EB10-IG-01.001). A exposição de motivos e outros documentos referentes ao pleito deverão constar do processo.

g. O tempo máximo, por período contínuo, que o militar poderá permanecer ocupando cargo de natureza militar em órgão não pertencente ao Comando do Exército será de 3 (três) anos para o oficial e de 4 (quatro) anos para a praça, conforme previsto na Portaria do Comandante do Exército nº 871, de 11 de outubro de 2012. Para cargos de natureza civil, o tempo de máxima permanência no órgão será de 24 (vinte e quatro) meses para oficiais e praças, exceto para os militares que já possuem tempo de agregação anterior, previstos na Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980 (Estatuto dos Militares), art. 82, inciso XII e/ou XIII.

h. A permanência de militar por período inferior ao previsto acima somente ocorrerá em caráter excepcional, para o cumprimento de requisitos específicos de carreira, cursos e exercício de comando.

i. Os militares servindo em órgãos não pertencentes ao Comando do Exército somente poderão se inscrever nos Planos de Movimentação a cargo da DCEM quando estiverem em seu último ano de designação/passagem à disposição e após terem sido incluídos no Plano de Substituição do órgão a que pertencerem.

j. Os militares (oficiais e praças oriundos de escola de formação) previstos para reverterem à Força deverão preencher suas 10 (dez) opções de guarnição, em ordem de prioridade, conforme o Anexo "B" - Modelo da Relação de Opções de Guarnições para o Plano de Classificação por Reversão. Por ocasião do Plano de Substituição, as organizações não pertencentes ao Comando do Exército deverão encaminhar as relações individuais de opções de guarnições ao Gab Cmt Ex, que encaminhará à DCEM para inclusão no Plano de Classificação por Reversão.

k. Os militares nomeados, designados ou passados à disposição por intermédio do sistema PLAMOGEX somente poderão concorrer às missões de Contingentes de Força de Paz após a reversão à Força, por término do tempo de permanência previsto no item anterior.

l. As orientações e solicitações relativas ao PLAMOGEX tramitarão pela Rede do Comando do Exército.

## **7. ANEXOS:**

a. Anexo A - Calendário PLAMOGEX 2016.

b. Anexo B - Modelo da Relação de Opções de Guarnições para o Plano de Classificação por Reversão.

**ANEXO A**  
**CALENDÁRIO PLAMOGEX 2016**

<b>DATA/PERÍODO 2015/2016</b>	<b>ATIVIDADE</b>	<b>ENVOLVIDOS</b>
14 DEZ 15 (2ª feira)	Disponibilizar o acesso ao cadastramento ( <i>site</i> do DGP - Informações do Pessoal - <a href="http://www.dgp.eb.mil.br/almq1/acesso.asp">http://www.dgp.eb.mil.br/almq1/acesso.asp</a> )	Gab Cmt Ex e DGP
	Início das inscrições para o PLAMOGEX - 2016	Militares voluntários
29 FEV 16 (2ª feira)	Prazo final para remessa das necessidades de substituição	Órgãos solicitantes
11 MAR 16 (6ª feira)	Consolidação do Plano Básico de Substituição (nº de vagas por perfil de militar)	Gab Cmt Ex
14 MAR 16 (2ª feira)	Encerramento do período para inscrições	Militares voluntários
15 MAR 16 (3ª feira)	Início do processo de seleção	Gab Cmt Ex
30 JUN 16 (5ª feira)	Publicação das primeiras portarias dos militares selecionados	
30 SET 16 (6ª feira)	Término do processo de seleção em atendimento ao Plano de Substituição/2016	
30 SET 16 até início do processo 2017	Nomeações/designações/passagem à disposição episódicas, em caráter extraordinário	

**ANEXO B**  
**CALENDÁRIO PLAMOGEX 2016**

**OPÇÕES DE GUARNIÇÕES PARA O PLANO DE CLASSIFICAÇÃO POR REVERSÃO**

Militar: \_\_\_\_\_

Situação: \_\_\_\_\_

Data prevista para o desligamento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Prioridade	Guarnições Militares
01	
02	
03	
04	
05	
06	
07	
08	
09	
10	

Brasília, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome e Posto/Graduação do militar

**Observações:**

1) É obrigatório o preenchimento das 10 (dez) opções, não podendo constar guarnições especiais ou localidades especiais categoria A.

2) O militar que se encontra no último ano de designação e que deseja concorrer aos Planos de Ida para Guarnição Especial e de Ida para Localidade Especial Categoria A, deverá se inscrever nos referidos planos por meio do Sistema Único de Controle de Efetivos e Movimentações (SUCEMNET), na época oportuna.

## **DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO**

PORTARIA Nº 050-DEC, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2015.

Estabelece os Estágios Setoriais do Centro de Instrução de Engenharia de Construção (CIEC)/2º B Fv.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO**, no uso da competência que lhe é conferida pela Portaria nº 135-EME, de 8 de novembro de 2005 - Diretriz para o Planejamento de Cursos e Estágios no Exército Brasileiro, resolve:

Art. 1º Criar os estágios setoriais para os integrantes das organizações militares vinculadas, tecnicamente, ao Sistema de Engenharia do Exército Brasileiro.

Art. 2º Estabelecer que os estágios criados com a presente Portaria:

I - tenham as seguintes denominações:

- a) Estágio de Gerenciamento de Obras;
- b) Estágio de Chefe de Equipe de Usinagem e Pavimentação Asfáltica;
- c) Estágio de Chefe de Campo;
- d) Estágio de Ensaio Tecnológicos;
- e) Estágio de Operador de Máquinas de Construção;
- f) Estágio de Gerenciamento de Frota;
- g) Estágio Técnico em Edificações;
- h) Estágio de Topografia Operacional; e
- i) Estágio de Capacitação Técnica em Infraestrutura Ferroviária.

II - funcionem no CIEC, do 2º Batalhão Ferroviário (2º BFv), sediado em Araguari-MG, sob a supervisão e coordenação da Diretoria de Obras de Cooperação.

III - tenham a duração de 2 (duas) semanas para os relacionados nas letras a), f) e h).

IV - tenham a duração de 3 (três) semanas para os relacionados nas letras b), c), d), e), g) e i).

V - tenham, em princípio, a periodicidade de um turno por ano.

VI - o Estágio Técnico em Edificações destina-se a militares de qualquer QMS Combatente e Logística.

Art. 3º Estabelecer que o CIEC/2º BFv efetue a matrícula de até 30 (trinta) militares por estágio.

Art. 4º Revogar a Portaria nº 001-DEC, de 26 de abril de 2013.

Art. 5º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação em Boletim do Exército.

**3ª PARTE**  
**ATOS DE PESSOAL**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

DECRETO DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015.

Nomeação de oficial general.

**A PRESIDENTA DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, *caput*, inciso XIII, da Constituição, resolve

**NOMEAR**

o Gen Bda Cmb SÉRGIO DA COSTA NEGRAES, por necessidade do serviço, para exercer o cargo de Secretário de Segurança Presidencial do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República.

(Decreto publicado no DOU nº 215, de 11 NOV 15 - Seção 2)

DECRETO DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015.

Exoneração, *ex officio*, de oficial general.

**A PRESIDENTA DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, *caput*, inciso XIII, da Constituição, resolve

**EXONERAR, *ex officio***

por necessidade do serviço, o Gen Bda Cmb SÉRGIO DA COSTA NEGRAES do cargo de Comandante da 3ª Brigada de Infantaria Motorizada.

(Decreto publicado no DOU nº 215, de 11 NOV 15 - Seção 2)

DECRETO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

Exoneração, *ex officio*, de oficial general.

**A PRESIDENTA DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, *caput*, inciso XIII, da Constituição, resolve

**EXONERAR, *ex officio***

o Gen Bda Eng Mil MAURO GUEDES FERREIRA MOSQUEIRA GOMES do cargo de Diretor de Fabricação do Comando do Exército.

(Decreto publicado no DOU nº 217, de 13 NOV 15 - Seção 2)

DECRETO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

Transferência para a reserva remunerada de oficial general.

**A PRESIDENTA DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, *caput*, inciso XIII, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 94, *caput*, inciso I, e § 2º art. 96, *caput*, inciso I, e art. 97, *caput*, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, resolve

**TRANSFERIR**, a pedido

para a reserva remunerada, o Gen Bda Eng Mil MAURO GUEDES FERREIRA MOSQUEIRA GOMES, do Comando do Exército.

(Decreto publicado no DOU nº 217, de 13 NOV 15 - Seção 2)

## **PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**

### **CASA MILITAR**

PORTARIA Nº 307, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dispensa de ficar à disposição.

**O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º da Portaria nº 9-GSI/PR/CH, de 13 de fevereiro de 2009, resolve

### **DISPENSAR**

o 3º Sgt REGIMAR PEREIRA SEVERINO de exercer a função de Especialista, código GR II, na Secretaria de Segurança Presidencial do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, a partir de 5 de novembro de 2015.

(Portaria publicada no DOU nº 215, de 11 NOV 15 - Seção 2)

## **MINISTÉRIO DA DEFESA**

PORTARIA Nº 2.406-SEORI/MD, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dispensa de ficar à disposição.

**O SECRETÁRIO DE ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA**, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelos incisos I e IV do art. 54, capítulo IV, anexo VIII da Portaria Normativa/MD nº 564, de 12 de março de 2014 e considerando o disposto no art. 8º da Portaria Normativa/MD nº 2.323, de 31 de agosto de 2012, resolve

### **DISPENSAR**

o 2º Sgt QE GILBERTO ALVES PEREIRA FILHO de ficar à disposição da administração central do Ministério da Defesa, a contar de 31 de outubro de 2015.

(Portaria publicada no DOU nº 215, de 11 NOV 15 - Seção 2)

PORTARIA Nº 2.413-SEORI/MD, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015.

Constituição de grupo de trabalho.

**O SECRETÁRIO DE ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XIII e XVII do art. 27 do Anexo I do Decreto nº 7.974, de 1º de abril de 2013, tendo em vista o disposto no art. 3º da Portaria Normativa nº 2.143-MD, de 2 de outubro de 2015, e considerando o que consta no Processo nº 60010.000328/2015-23, resolve

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho (GT) com a finalidade de realizar estudos destinados à integração do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) aos sistemas de criação, tramitação e arquivamento de processos administrativos eletrônicos utilizados no âmbito dos Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica.

Art. 2º O GT terá a seguinte composição:

.....  
IV - Comando do Exército:

Maj MARCELO PIRES DE CAMARGO.  
.....

Art. 3º A coordenação do GT definirá a metodologia e o cronograma dos trabalhos que serão desenvolvidos.

Parágrafo único. Poderão ser convidados especialistas e representantes de outros órgãos para participar das reuniões e discussões no âmbito do GT, de forma a contribuir para os resultados esperados.

Art. 4º A participação no GT será considerada como serviço público relevante, e não constituirá atividade remunerada.

Art. 5º O GT terá o prazo de cento e oitenta dias para conclusão dos trabalhos, a contar da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período, excepcionalmente.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Portaria publicada no DOU nº 215, de 11 NOV 15 - Seção 2)

PORTARIA Nº 2.429-MD, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dispensa de missão no exterior.

**O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, conforme o disposto no inciso VII, do art. 1º do Decreto nº 8.515, de 3 de setembro de 2015 e no art. 1º do Decreto Legislativo nº 207, de 19 de maio de 2004, resolve

### **DISPENSAR**

da Missão de Estabilização das Nações Unidas no Haiti (MINUSTAH), a partir de 3 de dezembro de 2015, os militares do Batalhão de Infantaria de Força de Paz e da Companhia de Engenharia de Força de Paz, designados pelas Portarias nº 1.188, 1.189, 1.190 e 1.191/MD, de 27 de maio de 2015, e com prorrogações publicadas pelas Portarias nº 1.192 e 1.193/MD, de 27 de outubro de 2015, todas publicadas no DOU nº 101, de 29 de maio de 2015, Seção 2.

(Portaria publicada no DOU nº 216, de 12 NOV 15 - Seção 2)

PORTARIA Nº 2.430-MD, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015.

Designação para missão no exterior.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, conforme o disposto no inciso VII, do art. 1º do Decreto nº 8.515, de 3 de setembro de 2015 e no art. 1º do Decreto Legislativo nº 207, de 19 de maio de 2004, resolve

**DESIGNAR**

os militares abaixo relacionados para compor o contingente brasileiro na Missão de Estabilização das Nações Unidas no Haiti (MINUSTAH), por um prazo inicial de seis meses, a partir de 12 de novembro de 2015:

**BATALHÃO DE INFANTARIA DE FORÇA DE PAZ**

.....

**DO COMANDO DO EXÉRCITO**

Cel ALEXANDRE GUERRA  
Cel FABIO MURILO VIANA SAMPAIO  
Cel GIOVANI MORETTO  
Cel MAURO VIANNA PERES  
Cel OSWALDO LUIZ GUIMARAES SANTANNA  
Cel RICARDO PEREIRA DE ARAUJO BEZERRA  
Ten Cel CLAUDIO SAMPAIO PEREIRA DE LIMA  
Ten Cel GLAUCO CORBARI CORREA  
Ten Cel JOSE EUSTAQUIO SANTOS MARGOTTO  
Ten Cel LUIS ROBERTO ABREU IRION  
Ten Cel MARCIO BRAVO GONCALVES  
Ten Cel MARCOS ANDRE BENZECRY  
Ten Cel PAULO ROBERTO DO BOMFIM E ARAUJO  
Maj ALEXANDRE ALMEIDA MOLLER  
Maj ALIELSON CRUZ RAMOS  
Maj CELIO ALVES FERREIRA JUNIOR  
Maj CEZAR THADEU PEDROSA DE OLIVEIRA  
Maj EDUARDO RENOSTO PAULA  
Maj LEANDRO NERY ALVES VARGAS  
Maj MARCELO SCHNEIDER  
Maj MARCIO DE CARVALHO KAULINO  
Maj PAULO ADRIANO AZEVEDO DA SILVA  
Maj RAFAEL MARQUES FERREIRA  
Maj SAMARA FERNANDA SOARES BARBOSA  
Maj SANDRO SOARES BRANDT  
Maj SOLANGE BEATRIZ DA ROSA MORAES  
Cap BRUNO DOS SANTOS NOGUEIRA  
Cap CLODOALDO PIRES FILHO  
Cap DEBORA BARBOSA GIL  
Cap DIEGO EIDSON SOLNER



Cap EBER MARINS ALVES  
Cap EDUARDO VALERIO DINALI CORREA  
Cap ENALDO CARLOS DE ALMEIDA JUNIOR  
Cap FELIPE MAXIMIANO BARBOSA  
Cap GEDEEL MACHADO BRITO VALIN  
Cap GUILHERME CALS THEOPHILO GASPAR DE OLIVEIRA FILHO  
Cap GUILHERME OLIVEIRA DA SILVA  
Cap JACAONO BATISTA DE LIMA JUNIOR  
Cap JOSE MENDES DE SOUZA NETO  
Cap JUNYOR FERNANDES DE SOUZA  
Cap MARCELO SANTOS DA COSTA  
Cap NEVILSON DUARTE LEITE  
Cap PAULO DUMAS ALBERT  
Cap RAFAEL DE VASCONCELOS PERONIO  
Cap TIAGO FANTINI FELICETTI  
Cap UMBERTO DE LIMA  
1º Ten BOBY DREIK RODRIGUES FERNANDES  
1º Ten BRUNO ESPARZA REQUENA  
1º Ten CARLOS ALBERTO XAVIER  
1º Ten CARLOS GEORGE COSTA SANTOS  
1º Ten CRISTIANO DOS SANTOS MATOS  
1º Ten EDUARDO ANESI WEIRICH  
1º Ten FABIO NUNES PINHEL  
1º Ten FABRICIO DO PRADO NUNES  
1º Ten GLADSON DE SOUZA GURGEL  
1º Ten GUSTAVO GONCALVES COELHO  
1º Ten JANINE MARIA PEREIRA RAMOS BETTEGA  
1º Ten JEFFERSON TEIXEIRA ESPEZIM  
1º Ten LAURINDO DUARTE PEREIRA NETO  
1º Ten LUCAS POSSER CAFERATI  
1º Ten MARCELO PAULINO DE MELO FILHO  
1º Ten MARCOS ANTONIO DA SILVA  
1º Ten MATEUS MOREIRA MEIRELLES  
1º Ten MAURICIO SANTOS PINHEIRO  
1º Ten MAYCON RODRIGUES VICENTE  
1º Ten NELSON LUIS DE OLIVEIRA FRAGA  
1º Ten RAQUEL RODRIGUES  
1º Ten REYNALDO RISPOLI GATTI  
1º Ten RODRIGO PEREIRA CRISOSTOMO  
1º Ten ROMILDO LEMES PEREIRA  
1º Ten TIAGO AGUADO DE BARCELLOS  
1º Ten VANESSA FONSECA MACHADO  
1º Ten VIVIANE DA SILVA CARDOSO  
2º Ten ALBERTO ALOISIO HERMES  
2º Ten ARCELI PEDROZO DE OLIVEIRA  
2º Ten CAMILA MENDES GUIMARAES  
2º Ten CASSIANE SANTOS DA SILVEIRA MELLO

2º Ten CELSO FERNANDO COSTATO  
2º Ten DAIANE CASTELLI ROSSO  
2º Ten FERNANDO ANDRADE DA SILVA  
2º Ten GABRIEL PEREIRA DOS ANJOS  
2º Ten IULLY CEZAR DE OLIVEIRA  
2º Ten JEFERSON ROBERTO LIMA PEREIRA  
2º Ten JOAO CARLOS BIANCHINI  
2º Ten JOSE LAURO GONCALVES MENDES  
2º Ten KELSO COLNAGO DOS SANTOS  
2º Ten LUCIANA QUADRADO MENDES  
2º Ten MAIRA DE MELO IBRAHIM NOGUEIRA  
2º Ten MARCELO DE MAGALHAES ZAMURAYM  
2º Ten MARCIELI TOLFO RIBAS  
2º Ten MARIO LUCIO DE SOUZA JUNIOR  
2º Ten MOISES FERREIRA MACHADO  
2º Ten MOYSES ELYSEU DE LIMA  
2º Ten NATHALIE DE PAULA DAMIAO  
2º Ten PEDRO PAULO JOSÉ FERREIRA  
2º Ten RENALDO DA COSTA SANTOS  
2º Ten RODRIGO OTAVIO DA COSTA BALDASSO  
2º Ten THULIO FORT STIVANIN  
2º Ten VICTOR VIGLONGO CONSTANT  
2º Ten VITOR MENDONÇA DE OLIVEIRA  
2º Ten VLADIMIR DA COSTA REZENDE  
S Ten ADRIANO HEIMERDINGER  
S Ten ALEXANDRE FURTADO DE ALMEIDA  
S Ten ANTONIO LUIS ALMEIDA DA SILVA BARROSO  
S Ten CLAUDIO HENRIQUE DE SOUZA BERNARDES  
S Ten CLAUDIOMIRO SILVA BARTOS  
S Ten DAVIS SILVA MOURA  
S Ten EDIVALDO DOS SANTOS CAMPOS  
S Ten EDUARDO SALERNO SANTOS  
S Ten HEITOR FERNANDES SANTOS BULHOES  
S Ten IRINALDO ALENCAR DO NASCIMENTO  
S Ten ITAMAR MAIA SILVA  
S Ten JAIRO DE OLIVEIRA  
S Ten JAQUISON RODRIGUES FONTOURA  
S Ten JEFFERSON DJALMA VIEIRA BANDEIRA  
S Ten JOAO RICARDO CORREA RODRIGUES  
S Ten JOSE RAIMUNDO SILVA DE LIMA  
S Ten LUIS ROGERIO DE OLIVEIRA  
S Ten LUIZ CARLOS DA CUNHA PRIMO  
S Ten NAIRTON ALVES PEREIRA DAS NEVES  
S Ten OSCAR ELISEU FERREIRA DOS SANTOS  
S Ten PEDRO SEVERINO DE ARAUJO  
S Ten ROBERTO DOS REIS PEREIRA  
S Ten ROGERIO MARINHO DA SILVA CAMPOS

S Ten VALDINEI KERSTING DA ROCHA  
1º Sgt ADEMIR RICARDO SCHAURICH  
1º Sgt ADILSON CARVALHO FERREIRA FILHO  
1º Sgt ADRIANO HENRIQUE CORDOVA  
1º Sgt ALESSANDRO DE LIMA NUNES  
1º Sgt ANDRE AVILA MARIA  
1º Sgt ANGELO ARMANGE  
1º Sgt CELSO FLORES DOS REIS  
1º Sgt CLAUDIR ANIBALE CADO  
1º Sgt DANIEL SILVA DA ROSA  
1º Sgt EDUARDO JOSE DE CARVALHO  
1º Sgt ELIELSON TERCIO FERNANDES  
1º Sgt FABIANO CORADINI SEGATTO  
1º Sgt FABIO ADRIANO DA SILVA  
1º Sgt FABIO CABRAL DA SILVA  
1º Sgt FABIO CARDOSO NOALES  
1º Sgt FABIO DA SILVA MUNARETO  
1º Sgt HEWER RICARDO VILANOVA MACHADO  
1º Sgt IGLAE SENA MARTINS  
1º Sgt IVONALDO JONEY CARDOSO  
1º Sgt JOAO RICARDO KONASZEWSKI  
1º Sgt JULIANDRE LUTER SILVEIRA SILVA  
1º Sgt LEANDRO SILVA DUTRA  
1º Sgt LUCIANO PEREIRA LOURO  
1º Sgt LUIS FELIPE DE SOUZA SALOMAO  
1º Sgt LUIZ CARLOS DE BRITO  
1º Sgt MARCELO DA SILVA NUNES  
1º Sgt MARCIO ANDRE PEDRO DOS SANTOS  
1º Sgt MIGUEL ANGELO SILVEIRA CARRION  
1º Sgt PAULO CESAR FREITAS DA SILVEIRA  
1º Sgt PAULO CESAR GARCIA ARANDA  
1º Sgt RENATO VITORIA BARBOZA  
1º Sgt ROGER DOS SANTOS ESTEVES  
1º Sgt ROGERIO ILHER  
1º Sgt SERGIO SOARES DA ROSA  
1º Sgt SILVIO DE OLIVEIRA  
1º Sgt VENICIUS OLEIRO E GONCALVES  
2º Sgt ADAO ALBERTO KUPPER ALVES  
2º Sgt AIMORE SANTOS VARGAS  
2º Sgt ALESSANDRO LIMA CARVALHAL  
2º Sgt ALEXANDRO LUIZ AUGS Ten  
2º Sgt AMARILDO GUERINO TRENTIN  
2º Sgt ANDERSON DA SILVA HERNANDES  
2º Sgt ANDREY VICTOR DE OLIVEIRA  
2º Sgt ANTONIO FLADEMIR DO NASCIMENTO  
2º Sgt BRUNO MARTINS LAMAS  
2º Sgt CELSO BASTOS DA ROSA

2º Sgt DANIEL BATISTA VIEIRA  
2º Sgt DAVID MAX PORTILLA  
2º Sgt DAVIDSON SANTOS DE MELO  
2º Sgt DEJALMA GUEDES DA ROSA  
2º Sgt DEMETRIO ALVES XAVIER  
2º Sgt DENILSON TOMAZ  
2º Sgt DIEGO RODRIGUES AMARAL  
2º Sgt EDER DA PAIXAO GAI  
2º Sgt EDSON SILVA DE CASTRO  
2º Sgt EDUARDO OLIVEIRA ROSA  
2º Sgt EMERSON SANCHOTENE OCAMPOS  
2º Sgt EVALDO DA SILVA EDUARDO  
2º Sgt EVANDRO DA SILVA BARROS  
2º Sgt EVERSON OSCAR PINTO ALVAREZ  
2º Sgt FABIANO DAL MAS  
2º Sgt FABIO ELIAS SCHROER  
2º Sgt FABIO MAIZER SILVA DOS SANTOS  
2º Sgt FAGNER SOUZA ILHA  
2º Sgt FLAVIO DANIEL DA SILVA GOMES TEIXEIRA  
2º Sgt GABRIEL NOVACK DA ROCHA  
2º Sgt GERALDO DE AZEREDO  
2º Sgt GERSON BALCEMAO CASTRO  
2º Sgt GIL ADRIANO MACHADO VICTORIA  
2º Sgt HELDER ALARICO MORAIS PEREIRA  
2º Sgt HENRIQUE ROLDON PEREIRA SOARES  
2º Sgt ISRAEL STEINNETZ PAIVA  
2º Sgt IVAN NUNES MENEZES  
2º Sgt JADER CALHEIRO  
2º Sgt JAIRO LUIZ CABREIRA  
2º Sgt JEFERSON DA ROSA DE SOUSA  
2º Sgt JORGE MIRANDA DA SILVA  
2º Sgt JOSE CARLOS HABOWSKI  
2º Sgt JOSE LAURENI RODRIGUES DA SILVA JUNIOR  
2º Sgt JOSE LUIS SANTOS OLIVEIRA  
2º Sgt JOSE LUIZ MARINO  
2º Sgt JOSE OLINTO DE ALMEIDA SILVEIRA  
2º Sgt JULIANO OLIVEIRA VILLAR  
2º Sgt LEANDRO DO CARMO E SILVA  
2º Sgt LEANDRO FARIAS GOMES  
2º Sgt LEANDRO LUIZ DA SILVA  
2º Sgt LEONARDO YOSHIHIRO OMAKI  
2º Sgt LISANDRO SAIDENFUS  
2º Sgt LUCIANO DE SOUSA SILVA  
2º Sgt LUCIO ANDRE FRANCA MASTRANTONIO  
2º Sgt LUIZ AMARO LEO SOARES  
2º Sgt MAIQUEL DA SILVA SANTOS  
2º Sgt MARCIO SOARES MARTINS

2º Sgt MARCIO URBANSKI  
2º Sgt MARCO ANTONIO PFULLER  
2º Sgt MARCO AURELIO LIMA PADILHA  
2º Sgt MARCOS PEREIRA DOS SANTOS  
2º Sgt MAURO PEDROLO  
2º Sgt MILTON ZITKOSKI  
2º Sgt MOACIR DA SILVA  
2º Sgt NADIR KONRAD  
2º Sgt NEIMAR DOS SANTOS XAVIER  
2º Sgt ORLANDO NASCIMENTO GALDINO  
2º Sgt RODRIGO BITENCOURT DA ROSA  
2º Sgt RODRIGO DE FREITAS SILVA  
2º Sgt RODRIGO GONCALVES MARIANO  
2º Sgt ROGERIO DOS SANTOS MARQUES  
2º Sgt ROMULO RIBEIRO MOREIRA  
2º Sgt RUBENS SOUZA DA LUZ  
2º Sgt RUDINEI SILVEIRA DE SOUZA  
2º Sgt SERGIO DA SILVA RUIZ  
2º Sgt SIDNEI LUIS KEGLER  
2º Sgt TIAGO KUNZ DE JESUS  
2º Sgt VALDSON MARTINS DE SOUSA  
2º Sgt VALMIR ANTONIO KREWER  
2º Sgt VLADIMIR ALVES FERRAZ  
2º Sgt WALLACE MACEDO MECHILIS  
2º Sgt WILLIAM FRANCISCO GUALBERTO  
3º Sgt AFLAUDIZIO PEREIRA ROCHA NETO  
3º Sgt ALISSON OLIVEIRA DA SILVA  
3º Sgt ANDERSON ALVES MOLINA  
3º Sgt ANDERSON DA SILVA NUNES  
3º Sgt ANDREY TRINDADE CHAVES  
3º Sgt ANTONIO MARCOS MACIEL DA SILVEIRA  
3º Sgt BRENO MARTIN BIANCHO  
3º Sgt BRUNO CARLOS RIBEIRO COSTA  
3º Sgt CLAUDIRAM PEREIRA DA SILVA  
3º Sgt DANIEL PIRES DA SILVA  
3º Sgt DANIEL TROJIL PIRES  
3º Sgt DARLAN DE QUADROS GOMES  
3º Sgt DIOGO DOS SANTOS  
3º Sgt DOUGLAS CASTRO MACHADO DA SILVA  
3º Sgt DOUGLAS DE OLIVEIRA ZANCHI  
3º Sgt EDIMILSON DE OLIVEIRA LOPES  
3º Sgt EDUARDO DE CAMPOS LINO  
3º Sgt ELIAKIM ALVES VASCONCELOS  
3º Sgt ELIAS PACHECO  
3º Sgt EMERSON FABIANO ANTONIO RODRIGUES  
3º Sgt ETIEL COSTA DA SILVA  
3º Sgt EVERTON EMILIO RODRIGUES DA SILVA

3º Sgt FABIANA REIS DA SILVA  
3º Sgt FABRICIO AUGUSTO RODRIGUES  
3º Sgt FAGNER GABRIEL CORTES  
3º Sgt FELIPE DA SILVEIRA GOMES  
3º Sgt FELIPE MULLER PACHECO  
3º Sgt FERNANDO REINHEIMER DA SILVA  
3º Sgt FRANCIELE MARQUES VAZ  
3º Sgt GILMAR SERAFIM MEDEIROS  
3º Sgt IVAN DE MOURA CAVALCANTE  
3º Sgt JEFFERSON LUIS GOES FERRI  
3º Sgt JOAO HENRIQUE MAGALHAES GOMES  
3º Sgt JOAO LEONARDO DE PEREIRA COSTA  
3º Sgt JOAREZ PEDRO LERMEN  
3º Sgt JOCIMAR DE PAULA BATISTA  
3º Sgt JONAS BITTENCOURT  
3º Sgt JOSE FABIO RIBEIRO  
3º Sgt JOSIMAR FERNANDES DE FERNANDES  
3º Sgt JUAN MARTINEZ BENDER  
3º Sgt LEANDRO RODRIGUES DE MELLO  
3º Sgt LESIANE BOUFLEUR LANGER  
3º Sgt LIANE CARVALHO NUNES  
3º Sgt LILIANE SCHREINER DUARTE  
3º Sgt LUCAS PINTO MARTINS  
3º Sgt LUCIANO BRITES DA SILVA  
3º Sgt LUIZ CLAUDIO RIBEIRO SANTOS JUNIOR  
3º Sgt LUIZ FERNANDO CAMBRAIA COIMBRA RIBEIRO  
3º Sgt LUIZ HENRIQUE CARVALHO DORNELES  
3º Sgt MAICON BRUM MARONEZE  
3º Sgt MAINA CARDOSO GOROSITO  
3º Sgt MARCEL ALEXANDRE TORRICELLI SILVA  
3º Sgt MARCO ANTONIO DE AGUIAR  
3º Sgt MARIO CESAR FERREIRA MINHO  
3º Sgt MATEUS WAGNER  
3º Sgt MATHEUS BITENCOURT ALVES  
3º Sgt MATHEUS DE VARGAS  
3º Sgt MATHEUS NUNES DOS SANTOS  
3º Sgt MATTHEUS CAON STOCHERO  
3º Sgt MAURICIO ARAUJO SOARES  
3º Sgt MAURICIO DE BRITO  
3º Sgt MAURICIO FERREIRA PRIETSCH  
3º Sgt NILTON CARDOSO NETO  
3º Sgt PAULO RICARDO DA SILVA  
3º Sgt PAULO RODRIGO DE LIMA DA SILVA  
3º Sgt PEDRO BENJAMIN KRINDGES AZEVEDO  
3º Sgt RAFAEL FREDERICO VICENTE  
3º Sgt RAFAEL LACERDA SA  
3º Sgt RAFAEL TOMAZ AREIAS

3º Sgt RIGOBERTO DA SILVA SANTOS  
3º Sgt RINALDO SILVEIRA ACOSTA  
3º Sgt RODRIGO EVANGELISTA DOS SANTOS  
3º Sgt RODRIGO ROSA DA COSTA  
3º Sgt RUBEN MORAES DE MOURA  
3º Sgt SAMUEL STROTKAMP PEREZ  
3º Sgt SANDRO ROBERTO PAIXAO GOMES  
3º Sgt SERGIO VINICIUS SANTOS SOUZA  
3º Sgt SILVIO LUIS SARQUIS ESCALANTE  
3º Sgt TAILOR LEROY BITTENCORT  
3º Sgt THALLES RANGEL  
3º Sgt THIAGO CORREA DE AGUIAR  
3º Sgt THIAGO LEONEL RIBEIRO  
3º Sgt THIAGO WILIAN FRIEDRICH  
3º Sgt VAGNER ILSO BORGES  
3º Sgt VALDIR DA SILVA DUARTE  
3º Sgt VANESSA BARRETO DA SILVEIRA  
3º Sgt VINICIUS MIGUELIS MORALES  
3º Sgt WILKER GOMES COLPO  
3º Sgt WILLIAN FABRICIO DA SILVA BARBOSA  
3º Sgt WILLIAN TEIXEIRA ALVES BRANCO  
3º Sgt YURI TORBES VESTFAHL  
Cb ADACIR LOPES DE ARAUJO JUNIOR  
Cb ADILSON MIGUEL GOMES  
Cb ADRIANO RODRIGUES FERREIRA  
Cb ALESSANDRO VARGAS PRADO  
Cb ALESSON BOAVENTURA CABRAL  
Cb ALEXANDRE RASQUINHA PEDROSO  
Cb ALEXANDRE SOUZA CABRERA  
Cb ALEXSANDRO MOURA DOS SANTOS  
Cb ALISON FRANZ LOPES  
Cb ALOISIO HOBUS  
Cb ALVARO DORNELES  
Cb ANDERSON BENACHIO  
Cb ANDERSON COELHO DUARTE  
Cb ANDERSON DIEGO OLIVEIRA DA SILVA  
Cb ANDERSON E SILVA BORBA  
Cb ANDERSON LUIS ROSA DOS SANTOS  
Cb ANDERSON RODRIGUES DA SILVA  
Cb ANDREI NUNES DA COSTA  
Cb ANGELO HAMMES NEVES  
Cb AUREO RICARDO VIDAL FILHO  
Cb BRANDON COSTA DA CRUZ  
Cb BRUNNO RAYTHZ  
Cb BYLLEN TORMA RAMOS  
Cb CARLOS ARTHUR MOREIRA DE ASSIS  
Cb CELIO ALBERTO ROSA DA SILVA

Cb CICERO AUGUSTO TAUBENHEIN FURTADO  
Cb CIRINEU DOS SANTOS DE MENEZES  
Cb CLEBER JUNIOR DO ROSARIO  
Cb CLEITON NUNES PEREIRA  
Cb CRISTIAN AIRES BRINHOL  
Cb CRISTIAN DOS SANTOS DE BARROS  
Cb CRISTIANO SOARES DE TUNES  
Cb DANIEL TAVARES ALVES  
Cb DANTE HETZEL PEREIRA  
Cb DEIVID SAMUEL DOS SANTOS MORAIS  
Cb DIOGO DA SILVA LUIZ  
Cb DIONATAN ALMEIDA FREITAS  
Cb DIONATAS GABRIEL BERNARDO  
Cb DIONI ROGER RODRIGUES DO CARMO  
Cb DIOSEFER RUDINEI DE VARGAS CONCEICAO  
Cb DOUGLAS JARDEL DA ROCHA DIAS  
Cb DOUGLAS WILLIAM DE OLIVEIRA NOIMANN  
Cb EDERSON DOS SANTOS DE AGUIAR  
Cb EDUARDO SOARES  
Cb ELIAS RICARDO DA SILVA BARROS  
Cb ELISSON THIAGO COSTA DA TRINDADE  
Cb ELTON DE SOUZA  
Cb ELTON JONES DOS SANTOS DIAZ  
Cb EVERTON COSTA DE LIMA  
Cb EZEQUIEL LEAL DA SILVA  
Cb FELIPE ARIEL SCHUSTER  
Cb FILIPE DOS SANTOS ARREAL  
Cb GABRIEL MOREIRA BITENCOURT  
Cb GEBERTON KRUMMENAUER DE CANDIA  
Cb GENESES WILLIAN MRAS  
Cb GERSON COSTA DE OLIVEIRA  
Cb GESNER WILLIAN PEREIRA MEDEIROS  
Cb GREGORY DA SILVA PINTO  
Cb GUILHERME RODRIGUES CORREA  
Cb GUILHERME STRATE FOGACA  
Cb GUSTAVO JUNIOR ZUGE DE OLIVEIRA  
Cb HAILANDER PAULA DE OLIVEIRA  
Cb HELIELTON GRANDI  
Cb HEVERSON GRIZZA LOPES  
Cb IGOR LUIS CABELEIRA MOLLER  
Cb ITAEL ALVES MACHADO  
Cb IURY DAMASCENO ALVES  
Cb IZIDRO MAIKE COSTA MONTIEL  
Cb JACIR ACOSTA CRUZ  
Cb JAQUES RODRIGUES DA ROSA  
Cb JEAN CARLOS VIEIRA DA SILVA  
Cb JEAN SOARES DE BRITO



Cb JEFFERSON VIANA RODRIGUES  
Cb JESSAN ARIEL PRATES DA SILVA  
Cb JOCELITO SALDANHA JUNIOR  
Cb JONAS ARAUJO JACOBY  
Cb JONATA WITT RODRIGUES  
Cb JONATAN PERES MARIANO  
Cb JONATHAN GABRIEL  
Cb JONATHAN STECANELLA DOS SANTOS  
Cb JONI RIBAS DA SILVA  
Cb JOSEFF GARRA DA COSTA  
Cb JULIO CESAR ROHR  
Cb KELVIN RODRIGUES BISSO  
Cb LEANDRO CHAGAS OLIVEIRA  
Cb LEANDRO CORREIA E SILVA  
Cb LENON DA SILVA MUNHOZ  
Cb LEONARDO LAUREANO LOPES  
Cb LUCAS BENDER  
Cb LUCAS DOS SANTOS DE OLIVEIRA  
Cb LUCAS GONSALEZ FERNANDEZ  
Cb LUCAS HORNER FEIJO  
Cb LUCAS MACHADO  
Cb LUCAS ROSA DE OLIVEIRA  
Cb LUCIANO JOSE EMMEL  
Cb LUCIANO PEREIRA FERREIRA  
Cb LUIS EVANDRO DOMINGUES GODOY  
Cb LUIZ AUGUSTO BARBIERI  
Cb LUIZ EDUARDO MACHADO SOUTO  
Cb LUIZ FELIPE EVANGELISTA DA SILVA  
Cb MAICON SULIVAN RODRIGUES NOGUEIRA  
Cb MAIQUE RAFAEL DA SILVA LOPES  
Cb MARCIANO KREPS  
Cb MARCIO DE VARGAS FREITAS  
Cb MARCIO JUNIOR DOS SANTOS BETTI  
Cb MARCOS MIGUEL IVATIUK  
Cb MATEUS GOMES MATTOS  
Cb MATHEUS DUTRA PEREZ  
Cb MATHEUS FELIPE AMARAL  
Cb MATHIAS FELIPE PILGER  
Cb MAURICIO AMADOR VIEIRA  
Cb MICHEL CRISTIANO DA VEIGA  
Cb NEVERSON DE OLIVEIRA DA SILVA  
Cb NICOLAS MAXIMILIANO DE MIRANDA  
Cb PABLO MORAES MOSSELLIN  
Cb PATRICK HALLEX FERNANDES MOREIRA  
Cb PATRIK LUAN MATTOS  
Cb PAULO RICARDO ROBERTO BRAZ BARBOSA  
Cb PEDRO HENRIQUE BARBOSA QUEVEDO

Cb PITAGAROS STAUB MARTINS  
Cb RAFAEL FRANCISCO DE SOUZA  
Cb RAFAEL GONCALVES DA SILVA MOREIRA  
Cb RAFAEL GONCALVES GARCIA  
Cb RAFAEL MARTINS PACHECO  
Cb RAFAEL TEODORO  
Cb RAMAO GUSTAVO RICO TIMM  
Cb RAPHAEL FLORES PITANA  
Cb REINALDO RAMIRES GONCALVES  
Cb RENAN SALVADE CRUZ  
Cb ROBSON DE SIQUEIRA RAMOS  
Cb ROBSON LUCIAN FERNANDES DE OLIVEIRA  
Cb RODRIGO MADSEN PORTO ALEGRE  
Cb RODRIGO PETER  
Cb ROGER BORGES BARTY  
Cb SAMUEL CAMPELO CENTENO  
Cb SIDINEI BRIZOLA CAMARGO  
Cb SULIVAN NASCIMENTO TRINDADE  
Cb TAFAREL DUARTE KNABACH  
Cb TEILON RAFAEL BRESOLIN MALGARIZI  
Cb TIAGO CHAGAS NOLASCO  
Cb TIAGO CORDEIRO DE MELLO  
Cb TIAGO DA SILVA RODRIGUES  
Cb TIAGO PEREIRA D AVILA DORNELES  
Cb TIAGO SILVA BARBOZA  
Cb UANDER GONCALVES DOS SANTOS  
Cb UESLEI DA SILVA JARDIM  
Cb VAGNER DA SILVA CABEZUDO  
Cb VINICIUS PINTO BITENCOURT  
Cb WANDERSON RIBEIRO LOPES  
Cb WESLEN BASTOS DA FONSECA  
Cb WEZELEN BORGES SILVA MESMAN  
Cb WILLIAM BUSS ALMEIDA  
Cb WILLIAM DA SILVA  
Cb WILLIAM DE SOUZA NUNES  
Cb WILLIAN RODRIGUES CODEVILLA  
Sd ALAN RODRIGUES DE LEAO  
Sd ALESSANDRO RODRIGUES PEREIRA  
Sd ALEX JEAN MULLER DA CONCEICAO  
Sd ALI RODRIGO LIMA ADOLFO  
Sd ANDERSON DIONISIO VALIM FLOR  
Sd ANDERSON GOMES DE CARVALHO  
Sd ANDERSON MOREIRA FAGUNDES  
Sd ANDERSON RAFAEL CHIQUELERO  
Sd ANDREO DE OLIVEIRA DA SILVA  
Sd ANDREW FIGUEIREDO ALVES  
Sd AROLDO SIQUEIRA GUTERRES

Sd BERNAR LEAL DA SILVA  
Sd BRUNO RODRIGUES VARGAS  
Sd BRUNO SILVEIRA GUEDES  
Sd BRYAN ITALO SILVEIRA DA ROCHA  
Sd CAIO FLAVIO COSTA DUTRA JUNIOR  
Sd CARLOS HENRIQUE BANDEIRA ALFF  
Sd CARLOS JUNIOR LEMOS BARCELO  
Sd CASSIO DE OLIVEIRA MARTINS  
Sd CHARLES RECART  
Sd CHARLES RONE RODRIGUES SALINAS  
Sd CLAUDIR NIGOLINO  
Sd CLEITON VINICIUS BORGES DOS SANTOS  
Sd CRISTIAN AROCHA MELLO  
Sd CRISTIANO LIMA DE ALMEIDA  
Sd CRISTOFER MARIA GONCALVES  
Sd DAITON RAI HENNIG MUNDT  
Sd DANIEL ISAIAS FEIJO PINEIRO  
Sd DAVID MESQUITA DE OLIVEIRA  
Sd DAVID ROSA BORGES  
Sd DEALMO MATHEUS KURZ  
Sd DEIVID DA CUNHA GUEDES  
Sd DEOCLECIO LUIZ PLINIO VARGAS  
Sd DIEGO HENRIQUE DA CUNHA  
Sd DIEGO LEANDRO MILANI BRESSAN  
Sd DIONE DE FREITAS GOMES  
Sd DIORDAM SOARES DE CAMPOS  
Sd DOUGLAS FABIANO MURIA  
Sd EDEZIO SOARES MENDES  
Sd EDSON LUCIANO DA SILVA VAZ  
Sd EDWIN LUIZI DAL ROSS BATISTA  
Sd ELTON HERNANDES MORAES  
Sd ELVIS MENEZES KLAUS  
Sd EMERSON PATRICK ANDRADE  
Sd EMERSON SPONCHIADO DOS SANTOS  
Sd EMERSON VALENTE DE OLIVEIRA  
Sd ENDREL DOS SANTOS GONCALVES  
Sd ESTAEL SCHIAVON MATIAS  
Sd EVANDRO MOREIRA SILVEIRA  
Sd EVERSON ROBERTO LOUZEIRO LIMA  
Sd EVERTON KOCH DA SILVA  
Sd EZEQUIAS DE LEMOS TARIGA  
Sd EZEQUIEL DA SILVA PEREIRA  
Sd FABIO DA SILVA TEIXEIRA  
Sd FABRICIO DOS REIS  
Sd FABRICIO LILGE WOLTER  
Sd FELIPE ANTHONY ARCE LEIVAS  
Sd FELIPE DE SOUZA BUTTOW

Sd FELIPE DITTGEN DA COSTA  
Sd FELIPE DOS SANTOS DE SOUZA  
Sd FERNANDO FELIPE  
Sd FERNANDO LUCAS GALVAO  
Sd FILIPE PRESTES RICARDO  
Sd FLAVIO JUNIOR MONTEIRO  
Sd GABRIEL CONTREIRA SODRE  
Sd GABRIEL NUNES MESQUITA  
Sd GABRIEL VIEBRANTZ BROD  
Sd GUILHERME DIAS TURCATO  
Sd GUILHERME LIMA IPARRAGUIRRE  
Sd GUSTAVO DA ROSA DIAS  
Sd GUSTAVO OSVALDO SCHENKEL  
Sd HENRIQUE RODRIGUES FERREIRA  
Sd HIGOR MACHADO FARIA  
Sd IAGO RODRIGUES LOPES  
Sd ISLA ISLABAO BOTELHO  
Sd ITALO SOUZA MACHADO  
Sd IURI SARTORI NUNES  
Sd JEFERSON ALESSANDRO BATISTA RIBEIRO  
Sd JEFERSON CLEBER BARILLI GUTERRES  
Sd JEFERSON JUNIOR MARQUES VARES  
Sd JEISON WEBER MEDEIROS  
Sd JEMERSON DE OLIVEIRA DA SILVA  
Sd JEZIEL CHARAO SOARES  
Sd JHONATA CABRAL DOS SANTOS FERREIRA  
Sd JOAO PAULO DA SILVA COSTA  
Sd JOHN LENON WELZEL DOS SANTOS  
Sd JONAS DA SILVA FELIX  
Sd JONAS MACHADO MACHADO  
Sd JONATHAN FRANCO DOS SANTOS  
Sd JORGE WILLIAM ROSA DE SOUZA  
Sd JOSE ALEX BERNARDES DO NASCIMENTO  
Sd JUAN CARLOS SILVA DA SILVA  
Sd JULERME NUNES RODRIGUES  
Sd JULIANO FALCAO LOPES  
Sd JUNIOR FERNANDO ROBALDO GERBATIN  
Sd JUNIOR LENON MACHADO  
Sd KAINA RODRIGUES DO NASCIMENTO  
Sd KEVIN VIVEIRO DA SILVEIRA  
Sd KLEDISON AVILA PINTO DA SILVA  
Sd LEANDRO CORREA DUARTE  
Sd LEANDRO PIOVESAN GOBBI  
Sd LEONARD SARAIVA  
Sd LEONARDO BRITES DE OLIVEIRA  
Sd LEONARDO FONSECA RODRIGUES  
Sd LEONEL DANTAS DOS SANTOS

Sd LUAN DOMINGUES SILVA  
Sd LUCAS EINHARDT CARDOZO  
Sd LUCAS FREIBERGER LOURENCO  
Sd LUCAS GABRIEL CARVALHO  
Sd LUCAS SANTOS HEROLD  
Sd LUCIANO ALVES DE BORBA  
Sd LUIS CARLOS TORMES DA SILVA  
Sd LUIS FERNANDO BOTELHO ALVES  
Sd LUIS PAULO RODRIGUES PEREIRA  
Sd LUIZ GABRIEL FERREIRA  
Sd MAICK DE LIMA COELHO SILVA  
Sd MAICOM RIBEIRO FLORES  
Sd MAICON DE OLIVEIRA DE CAMARGO  
Sd MAICON DIONATAN DE OLIVEIRA DA SILVA  
Sd MAICON DOS SANTOS MONTEIRO  
Sd MAIQUEL DIONATAN PADILHA  
Sd MARCELO GABRIEL LISBOA ROXO  
Sd MARCELO MEDEIROS DE SOUZA  
Sd MARCIO NETTO ESPINDOLA  
Sd MARCIO NUNES SOARES  
Sd MARCOS JEAN BICA RODRIGUES  
Sd MARCOS WILLIAN LOPES DA SILVA  
Sd MATEUS DIAS DE AVILA  
Sd MATHEUS VIEIRA LEAL  
Sd MAURICIO FERNANDES  
Sd MAURICIO LEAO DE MORAES  
Sd MICAEL GONCALVES  
Sd MOISES ANTONIO DA SILVA  
Sd NELISON RODRIGUES  
Sd NICOLAS LEONI RODRIGUES PACHECO  
Sd OSEIAS DE OLIVEIRA  
Sd PATRIQUE RESTA ALVES  
Sd PAULO HENRIQUE MACIEL PEREIRA  
Sd PEDRO HENRIQUE DA SILVA ROCHEL  
Sd RAFAEL BUENO ARAUJO  
Sd RAFAEL LACERDA DA SILVA  
Sd RAFAEL MILNIKEL  
Sd RAFAEL PEREIRA OLIVEIRA  
Sd RAFAEL RIBEIRO KOHLS  
Sd RAFAEL SILVA DA ROSA  
Sd RAFFAEL CAMINSKI DE CASTRO  
Sd RENAN PETERS RIVAROLI  
Sd RENATO TEIXEIRA DE LIMA  
Sd RICARDO PIRES  
Sd ROBERTO CARLOS FERRAREIS  
Sd ROBSON ANTONIO GUADALUPE RONDAN  
Sd RODRIGO DE OLIVEIRA SARMENTO

Sd ROGER ALENCAR SOLIANI  
Sd ROGER FELIPE DA SILVA HUHNFLEISCH  
Sd ROGER FRANCESCHET MEIRELLES  
Sd ROGER SILVEIRA GOMES  
Sd RUDIRLEI VICENTE ZIMMER  
Sd SAMUEL DE SOUZA GONCALVES  
Sd TCHARLES RENNER DE MOURA  
Sd THIAGO SILVA SELAU PRADO  
Sd TIAGO RAFAEL COLOMBO  
Sd TIAGO SIDNEI CARVALHO  
Sd VAGNER CAMARGO DA SILVA  
Sd VICTOR REIS DE RAMOS  
Sd VINICIUS GABRIEL DA SILVA  
Sd WAGNER DA SILVA  
Sd WILIAM DE OLIVEIRA SCHUQUEL  
Sd WILLIAM BARBOSA DE BARBOSA  
Sd WILLIAM COELHO AGUIAR ROSA  
Sd WILLIAM MACHADO SILVERIO  
Sd WILLIAM RODRIGUES PINTO  
Sd WILLIAN FRANCA RODRIGUES  
Sd WILLIAN NERIS  
Sd YURI CAMARGO SILVEIRA  
Sd YURI LAURINDO MACHADO

.....

## **COMPANHIA DE ENGENHARIA DE FORÇA DE PAZ**

### **DO COMANDO DO EXÉRCITO**

Ten Cel CARLOS OCTAVIO KRAWUTSCHKE CARDOSO  
Maj CLAUDIO SANTOS BISPO  
Maj ENZO KATO  
Maj FÁBIO REBÊLO DA SILVA  
Maj IVANA MARA FERREIRA COSTA  
Maj JONAS SANTOS SILVA JUNIOR  
Cap ALESSANDRO GUIDUCI MOREIRA  
Cap BRUNO CALDAS DA SILVA  
Cap JOAO MAURICIO DIAS LOPES VALDETARO  
Cap LEONARDO LUIZ ALVES DE CARVALHO  
Cap RONALD FERNANDES PEDRA  
1º Ten CAIO LIBERATO CALIXTO  
1º Ten DANIEL MEDEIROS BASTOS  
1º Ten DIOGO TAVARES CIDIAO  
1º Ten EVANILSON RODRIGUES GOMES  
1º Ten FELIPE HENRIQUE LUCIO DE HOLANDA  
1º Ten JOSE BENEDITO DE ALMEIDA  
1º Ten LUÃ MASCARENHAS DE CARVALHO

2º Ten JOANA VERAS LINZMAYER  
2º Ten JOAO MARIA SALDANHA  
2º Ten RAFAEL MEDEIROS CAETANO  
2º Ten RUBILAR D AVILA DIAS  
S Ten DJALMA MARTINS  
S Ten FRANCISCO SANZIVAL RODRIGUES COSTA  
S Ten JOAO BATISTA RODRIGUES DA COSTA  
S Ten JOSÉ VICENTE PAULA  
S Ten MARCELO DUARTE DA SILVA  
S Ten SANDRO ROGERIO MENDES LUCAS  
1º Sgt ALEX BARCELOS CAETANO  
1º Sgt CARLOS ALBERTO CARVALHO SOUSA  
1º Sgt CARLOS EDUARDO GOMES FIORE  
1º Sgt CARLOS LUIS SAGAZ DOS SANTOS  
1º Sgt EDILSON JOSE GUIMARAES  
1º Sgt FLAVIO LUIS DA SILVA GOMES  
1º Sgt ISRAEL DOMINGUES DE SOUZA  
1º Sgt LUCIANO DE OLIVEIRA BRITO  
1º Sgt LUIZ GIOVANNI PORTELA DA SILVA  
1º Sgt MARCELO SANTIAGO DA SILVA  
1º Sgt MARCIO LISBOA CORREA  
1º Sgt PAULO ROBERTO RODRIGUES MACHADO  
1º Sgt REGINALDO ROCHA  
1º Sgt RONALDO SILVA PEREIRA  
1º Sgt VALDIR LOPES  
2º Sgt ALEXANDRE DOS SANTOS SILVA  
2º Sgt ALEXANDRE LUIS RAMBO  
2º Sgt ALEXSANDRO MARTINS FONSECA  
2º Sgt ALIOMAR ROBSON RAMIRES  
2º Sgt ANDERSON MACHADO KRAUSE  
2º Sgt ANTONIO CARLOS LOPES JUNIOR  
2º Sgt ANTONIO MAZOLA MENEZES DE CASTRO  
2º Sgt BRENO LUCAS DE SOUZA RIBEIRO  
2º Sgt CHARLES PEREIRA DE SOUSA  
2º Sgt CINDERLEI ANTONIO DE MOURA  
2º Sgt CLEBER AUGUSTO SILVA  
2º Sgt CLEITON CAMARGO BATKO  
2º Sgt ELIAS LOPES DE MOURA  
2º Sgt ERMENEGILDO MATOS SIMÕES  
2º Sgt EUGENIO VIEIRA BARBOSA  
2º Sgt EVALDO CRISTIANO NUNES MOURA  
2º Sgt EVANDUIL MARIANO DOS SANTOS  
2º Sgt FERNANDO DANTAS DA SILVA  
2º Sgt HELIO DOS REIS PAULA  
2º Sgt HELIO LUCIO MARTINS RIBEIRO DE ARAUJO  
2º Sgt HEMELSON RIBEIRO FELIX  
2º Sgt JOAO PAULO LIMA LINHARES

2º Sgt JULIANO RICARDO BACK  
2º Sgt MARCELO MARCELINO LOPES  
2º Sgt MARCIO RICARDO SILVA ALBUQUERQUE  
2º Sgt MARIO ALEX MARTINS LIGUICANO  
2º Sgt OLMIRO RICARDO ELESBÃO DA CRUZ  
2º Sgt OSVALDO LUIS FARIAS MOTTA  
2º Sgt RAONI DA COSTA PINTO  
2º Sgt RILDO LUCIO DE TOLEDO  
2º Sgt SANDRO RECK DOS SANTOS  
2º Sgt SANDRO SALAZAR  
2º Sgt SEBASTIAO DE SOUZA SILVA GOMES  
2º Sgt VALDIVINO BERNARDES RABELO  
2º Sgt VANDERLEI PINTO DE MORAIS  
2º Sgt VITOR PEREIRA DO VALLE  
3º Sgt ANDRE LUIZ DOS SANTOS  
3º Sgt ANTONIO NASCIMENTO DE SOUSA  
3º Sgt DANILO DE LIMA FREITAS  
3º Sgt GABRIEL JAMES ARAUJO LEAL  
3º Sgt ISABELA VIRGINIA FLORENTINO DOS SANTOS  
3º Sgt JOÃO ARAUJO JACINTO DA SILVA  
3º Sgt LUCIANO AGAPITO DA SILVA  
3º Sgt MISAEL RODRIGUES PEREIRA  
3º Sgt NEITON JOAO DOS REIS E SOUSA  
3º Sgt OSVALDO GOMES LACERDA  
3º Sgt PAULO RODRIGO FERREIRA LOPES  
3º Sgt ROGERIO BARBOSA  
3º Sgt VALDINEI BARRETO DA SILVA  
3º Sgt WALTER GIL BORNMANN  
3º Sgt ZOLMO DA SILVA FIGUEIREDO NETO  
Cb CARLOS HENRIQUE ALVES PEDROZA  
Cb DANIEL BASTOS DA SILVA  
Cb DANILO BARBOSA MORAIS  
Cb DENILSON EMIDIO FORZAN  
Cb DIEGO DOS SANTOS ROCHA  
Cb DIEGO FERREIRA RODRIGUES  
Cb DOUGLAS ANTONINHO PAGANI DE CASTRO  
Cb DURVALINO PEREIRA DE SOUZA NETO  
Cb EDSON LUIZ MONTEIRO SALGADO JUNIOR  
Cb ELIEZIO FIGUEIREDO VIerna  
Cb ERICSON GOULART DOS SANTOS  
Cb ERISVAL CAVALCANTE DE SOUSA  
Cb FELIPE NUNES RODRIGUES  
Cb FRANCISCO CARLOS ALVES DOS SANTOS  
Cb HELITON NASCIMENTO SILVA  
Cb LUCAS JOAQUIM DE LIMA PINTO  
Cb MARCELO DOS SANTOS XAVIER  
Cb MAYCON LOPES DO ESPIRITO SANTO



Cb RODRIGO DE SOUZA RIBEIRO  
Cb WANDERSON HIAGOR SILVA DOS SANTOS  
Sd DAVI DOS SANTOS OLIVEIRA  
Sd FERNANDO LEVY BUENO DA SILVA  
Sd JEAN MAYNARD DA SILVA ARAUJO  
Sd LUAN RAMOS DA SILVA  
Sd LUCAS DOS SANTOS CASTRO  
Sd VALMIR RODRIGUES FILHO

Os militares designados nesta portaria têm a sua remuneração fixada pela Lei nº 10.937, de 12 de agosto de 2004, com o Fator de Correção Regional igual a 3, nos termos da Tabela III da referida Lei.

(Portaria publicada no DOU nº 216, de 12 NOV 15 - Seção 2)

PORTARIA Nº 2.431-MD, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015.

Designação para missão no exterior.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, conforme o disposto no inciso VII, do art. 1º do Decreto nº 8.515, de 3 de setembro de 2015 e no art. 1º do Decreto Legislativo nº 207, de 19 de maio de 2004, resolve

#### **DESIGNAR**

o Cel Inf RICARDO PEREIRA DE ARAUJO BEZERRA e o Cel Inf OSWALDO LUIZ GUIMARÃES SANT'ANNA para exercerem, respectivamente, a função de Comandante e de Subcomandante do 23º Batalhão de Infantaria de Força de Paz no Haiti (BRABAT), a contar de 3 de dezembro de 2015.

(Portaria publicada no DOU nº 216, de 12 NOV 15 - Seção 2)

PORTARIA Nº 2.432-MD, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015.

Designação para missão no exterior.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, conforme o disposto no inciso VII, do art. 1º do Decreto nº 8.515, de 3 de setembro de 2015 e no art. 1º do Decreto Legislativo nº 207, de 19 de maio de 2004, resolve

#### **DESIGNAR**

o Ten Cel Eng CARLOS OCTÁVIO KRAWUTSCHKE CARDOSO e o Maj Eng ENZO KATO para exercerem, respectivamente, a função de Comandante e de Subcomandante da Companhia de Engenharia de Força de Paz no Haiti, a contar de 3 de dezembro de 2015.

(Portaria publicada no DOU nº 216, de 12 NOV 15 - Seção 2)

PORTARIA Nº 2.433-MD, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015.

Designação para missão no exterior.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, conforme o disposto no inciso VII, do art. 1º do Decreto nº 8.515, de 3 de setembro de 2015 e no art. 1º do Decreto Legislativo nº 207, de 19 de maio de 2004, resolve

**DESIGNAR**, cumulativamente

o Cel Inf RICARDO PEREIRA DE ARAUJO BEZERRA para exercer o Comando do Contingente Brasileiro no Haiti, para fins administrativos e disciplinares, a contar de 3 de dezembro de 2015, sendo substituído nos seus impedimentos pelo Cel Inf OSWALDO LUIZ GUIMARÃES SANT'ANNA, conforme previsto no Manual de Operações de Paz (MD 34-M-02), aprovado pela PN nº 2.090/MD, de 12 de julho de 2013.

(Portaria publicada no DOU nº 216, de 12 NOV 15 - Seção 2)

PORTARIA Nº 2.447-SEORI/MD DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dispensa de ficar à disposição.

O **SECRETÁRIO DE ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA**, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelos incisos I e IV do art. 54, capítulo IV, anexo VIII da Portaria Normativa/MD nº 564, de 12 de março de 2014 e considerando o disposto no art. 8º da Portaria Normativa/MD nº 2.323, de 31 de agosto de 2012, resolve

**DISPENSAR**

os militares abaixo, de ficarem à disposição da administração central do Ministério da Defesa:

2º Sgt QE ADRIANO LUIZ EDUARDO DA SILVA RAMOS, a contar de 11 de novembro de 2015; e  
2º Sgt QE MAURÍCIO NUNES REIS, a contar de 11 de novembro de 2015.

(Portaria publicada no DOU nº 218, de 16 NOV 15 - Seção 2)

**COMANDANTE DO EXÉRCITO**

PORTARIA Nº 1.486, DE 20 DE OUTUBRO DE 2015.

Militar à disposição de organização não pertencente ao Comando do Exército.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**PASSAR À DISPOSIÇÃO**

por necessidade do serviço, *ex officio*, da Indústria de Material Bélico do Brasil, a fim de prestar serviço na Sede (Brasília-DF), o S Ten Inf CARLOS WILSON SILVA.

PORTARIA Nº 1.504, DE 23 DE OUTUBRO DE 2015.

Designação de militar para organização não pertencente ao Comando do Exército.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**DESIGNAR**

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Ministério da Defesa (Brasília-DF), o Cel Cav RICARDO MARCOS.

PORTARIA Nº 1.505, DE 23 DE OUTUBRO DE 2015.

Designação de militar.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**DESIGNAR**

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Ministério da Defesa, a fim de exercer comissão na Escola Superior de Guerra - EsSG (Rio de Janeiro-RJ), o Cel Art JOÃO MARCIO PAVÃO BARROSO.

PORTARIA Nº 1.506, DE 23 DE OUTUBRO DE 2015.

Nomeação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**NOMEAR**

por necessidade do serviço, *ex officio*, do cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 049114), o Maj Cav ANDRÉ AUGUSTO DE MENEZES FERREIRA.

PORTARIA Nº 1.507, DE 23 DE OUTUBRO DE 2015.

Nomeação de oficial para o seu Gabinete.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

## **NOMEAR**

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 054890), os seguintes militares:

Maj Inf ELERSON OMAR MOTA TEIXEIRA;

1º Ten QCO Dir ANDRÉA OLIVEIRA DE SOUSA ROSA; e

2º Ten QAO Adm G WELLINGTON ADRIANNE BARROS DOS SANTOS.

PORTARIA Nº 1.519, DE 27 DE OUTUBRO DE 2015.

Exoneração de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

## **EXONERAR**

por necessidade do serviço, *ex officio*, do cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 049114), o Ten Cel Eng ALEX MURILO DE FREITAS.

PORTARIA Nº 1.521, DE 27 DE OUTUBRO DE 2015.

Exoneração de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

## **EXONERAR**

por necessidade do serviço, *ex officio*, do cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 016261), os seguintes militares:

Cel Art WILLIAM WILSON ALEXANDRE RUEDA;

Ten Cel Cav ARON FERREIRA MACHADO; e

2º Ten QAO Adm G ALBERTO WAGNER DE SOUZA CHAVES.

PORTARIA Nº 1.532, DE 27 DE OUTUBRO DE 2015.

Designação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

## DESIGNAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para a Casa Militar da Presidência da República (Brasília-DF), os seguintes militares:

Cap Inf VITOR GONÇALVES LOUREIRO; e

Cap Inf WAGNER BISPO DE OLIVEIRA NASCIMENTO.

PORTARIA Nº 1.556, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015.

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº 8.515, de 3 de setembro de 2015, e o que prescreve o inciso VII do art. 1º da Portaria nº 2.047-MD, de 17 de setembro de 2015, resolve

## DESIGNAR

o Cap QMB JULIO CARNEIRO VIEIRA NETO, do CPOR/SP, para frequentar a fase presencial do Curso Avançado para Oficial do Quadro de Material Bélico (PCENA Atv V16/074), a ser realizado na Academia de Guerra do Exército, na cidade de Santiago, na República do Chile, com início previsto para a 1ª quinzena de agosto de 2016 e duração aproximada de quatro meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º e no § 1º do art. 5º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 1.557, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015.

Nomeação sem efeito de militar.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

## TORNAR SEM EFEITO

a nomeação do Cel Inf ULISSES DE MESQUITA GOMES para o cargo de Oficial de seu Gabinete (CODOM 015453), efetuada por meio da Portaria nº 893, de 17 de julho de 2015, deste Comando, publicada no Diário Oficial da União nº 139, seção 2, de 23 de julho de 2015, por necessidade do serviço, *ex officio*.

PORTARIA Nº 1.562, DE 29 DE OUTUBRO DE 2015.

Exoneração de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**EXONERAR**

por necessidade do serviço, *ex officio*, do cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 054890), o Ten Cel Cav MARCELO GOMES KNAPIK.

PORTARIA Nº 1.578, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2015.

Exoneração de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**EXONERAR**

por necessidade do serviço, *ex officio*, do cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 049114), os seguintes militares:

Ten Cel Inf ANDRÉ LUIZ VELOZO; e

2º Ten QAO Adm G SAULO MAGESTE FRANÇA.

PORTARIA Nº 1.579, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2015.

Exoneração de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**EXONERAR**

por necessidade do serviço, *ex officio*, do cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 054890), o Cel Art LUCIANO GUILHERME CABRAL PINHEIRO.

PORTARIA Nº 1.580, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2015.

Exoneração de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**EXONERAR**

por necessidade do serviço, *ex officio*, do cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 016261), o Cel Inf ALGACIR ANTONIO POLSIN.

PORTARIA Nº 1.588, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2015.

Exoneração de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**EXONERAR**

por necessidade do serviço, *ex officio*, do cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 054890), o Cel Inf PEDRO CELSO COELHO MONTENEGRO.

PORTARIA Nº 1.589, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2015.

Exoneração de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**EXONERAR**

por necessidade do serviço, *ex officio*, do cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 054890), o Ten Cel Cav ROGERIO ARRIAGA MUXFELDT.

PORTARIA Nº 1.590, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2015.

Designação de militar.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

## DESIGNAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Ministério da Defesa (Brasília-DF), o Ten Cel Inf ARNOLDO GODOY JUNIOR.

PORTARIA Nº 1.591, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2015.

Exoneração de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

## EXONERAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, do cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 016261), o Maj Com RAFAEL DE MAGALHÃES BARROS FERNANDES.

PORTARIA Nº 1.592, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2015.

Nomeação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

## NOMEAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 049114), o Maj Com RAFAEL DE MAGALHÃES BARROS FERNANDES.

PORTARIA Nº 1.601, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2015.

Designação de militar.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

## DESIGNAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Ministério da Defesa, a fim de exercer comissão no Hospital das Forças Armadas (Brasília-DF), o Cap QCO Adm MARCIO LOPES MENDES.



PORTARIA Nº 1.604, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2015.

Promoção de oficial *post mortem*.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo art. 1º, inciso V, da Portaria Normativa nº 2.047-MD, de 17 SET 15, acatando proposta do Diretor do Museu Histórico do Exército e Comandante do Forte de Copacabana e de acordo com o parecer da Diretoria de Avaliação e Promoções, resolve

**PROMOVER**, *post mortem*,

ao posto de Ten Cel, a contar de 7 de julho de 2013, o falecido Maj Int (011102504-5) ALEX HEINRICK FRANÇA REIN, de acordo com art. 30, letra c), da Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972.

PORTARIA Nº 1.616, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2015.

Designação de militar.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**DESIGNAR**

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Ministério da Defesa (Brasília-DF), o Cel Eng WILSON ROCHA FERREIRA.

PORTARIA Nº 1.617, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2015.

Exoneração de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**EXONERAR**

por necessidade do serviço, *ex officio*, do cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 054890), o Cel Inf CARLOS ALBERTO AOKI LOTE.

PORTARIA Nº 1.618, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2015.

Exoneração de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

## **EXONERAR**

por necessidade do serviço, *ex officio*, do cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 054890), os seguintes militares:

1º Ten QAO MB ANTONIO WILSON LEPORASSI; e  
2º Ten QAO Adm G ALEX NOGUEIRA DE PAULA.

PORTARIA Nº 1.619, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2015.

Exoneração de oficial.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

## **EXONERAR**

por necessidade do serviço, *ex officio*, do cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 015453), o 1º Ten QAO Adm G CARLOS NAZUR MACHADO CURBELLO.

PORTARIA Nº 1.622, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2015.

Exoneração de oficial.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

## **EXONERAR**

por necessidade do serviço, *ex officio*, do cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 016261), o 2º Ten QAO Adm G ROSINEI GOMES DE OLIVEIRA.

PORTARIA Nº 1.623, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2015.

Militar à disposição de organização não pertencente ao Comando do Exército.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

## **PASSAR À DISPOSIÇÃO**

por necessidade do serviço, *ex officio*, do Comando da Aeronáutica, no Primeiro Comando Aéreo Regional (Belém-PA), a fim de exercer função de Monitor na Escola de Ensino Fundamental e Médio Tenente Rêgo Barros - ETRB, por um período de 24 (vinte e quatro) meses, os seguintes militares:

1º Sgt Mnt Com CÍCERO LOPES DA SILVA FILHO; e  
1º Sgt Inf PAULO ANTONIO ARAGUÃO E SILVA.

PORTARIA Nº 1.629, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2015.

Exoneração de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**EXONERAR**

por necessidade do serviço, *ex officio*, do cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 054890), os seguintes militares:

Cel Art LUCIANO BATISTA DE LIMA;

Ten Cel Cav LEANDRO OLIVEIRA DO AMARAL;

Cap QAO Adm G EDISON MENDONÇA DE MOURA; e

2º Ten QAO Adm G ADILAR MATTIAZZI.

PORTARIA Nº 1.631, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2015.

Exoneração de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**EXONERAR**

por necessidade do serviço, *ex officio*, do cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 049114), os seguintes militares:

Maj QCO Infor ALESSANDRO DE SÁ BARBOSA; e

Cap QCO Com Soc KARLA ROBERTA HOLANDA GOMES MOREIRA.

PORTARIA Nº 1.644, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015.

Nomeação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**NOMEAR**

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 016261), Maj Eng CLÁUDIO SANTOS BISPO.

PORTARIA Nº 1.645, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015.

Nomeação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**NOMEAR**

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 015453), Cel Art SÉRGIO RICARDO CURVÉLO LAMELLAS.

PORTARIA Nº 1.648, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015.

Nomeação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**NOMEAR**

por necessidade do serviço, *ex officio*, para cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 015453), Cel Inf ULISSES DE MESQUITA.

PORTARIA Nº 1.649, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015.

Designação de militar.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**DESIGNAR**

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Ministério da Defesa (Brasília-DF), o Ten Cel QCO Adm JOÃO VALDEMIR DORNELES DE LIMA.

PORTARIA Nº 1.650, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015.

Designação sem efeito de militar para organização não pertencente ao Comando do Exército.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

## **TORNAR SEM EFEITO**

a designação do 2º Ten QAO Adm G FLAVIO LUIS AVILA para a Casa Militar da Presidência da República (Brasília-DF), efetuada por meio da Portaria nº 886, de 17 de julho de 2015, deste Comando, publicada no Diário Oficial da União nº 139, seção 2, de 23 de julho de 2015, por necessidade do serviço, *ex officio*.

PORTARIA Nº 1.658, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015.

Designação de militar.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

## **DESIGNAR**

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Ministério da Defesa (Brasília-DF), o 1º Sgt Art EDVAL SOARES BARRETO.

PORTARIA Nº 1.659, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº 8.515, de 3 de setembro de 2015, e o que prescreve o inciso VII do art. 1º da Portaria nº 2.047-MD, de 17 de setembro de 2015, resolve

## **DESIGNAR**

o Maj Inf ANTOINE DE SOUZA CRUZ, do Cmdo CMA, para frequentar o Curso de Oficial de Estado-Maior das Nações Unidas - UNSOC (Atv PCENA V16/168), a ser realizado no *Command and Staff College of the German Armed Forces*, em *Hammelburg*, na República Federal da Alemanha, no período de 2 a 24 de janeiro de 2016, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 1.662, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

Designação para o Curso de Logística e Mobilização Nacional (CLMN).

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o prescrito no art. 32 das Instruções Gerais para Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (IG 10-02), aprovadas pela Portaria nº 325, de 6 de julho de 2000, resolve

## DESIGNAR

os militares a seguir nomeados para frequentar o Curso de Logística e Mobilização Nacional (Atividade PCEF Z16/122), a funcionar na Escola Superior de Guerra, na cidade do Rio de Janeiro, RJ, no ano de 2016:

Cel Inf DOUGMAR NASCIMENTO DAS MERCÊS, do MD;

Ten Cel Cav FÁBIO ALEXANDRO DOCKHORN DE OLIVEIRA, da ECEME;

Ten Cel Sv Int MÁRCIO DAMIÃO TANAKA, do EME;

Ten Cel Inf MARCOS ANDRÉ CARVALHO SILVA, do Cmdo 10ª RM; e

Maj Inf JAURO FRANCISCO DA SILVA FILHO, do Cmdo 12ª RM.

PORTARIA Nº 1.667, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015.

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº 8.515, de 3 de setembro de 2015, e o que prescreve o inciso VII do art. 1º da Portaria nº 2.047-MD, de 17 de setembro de 2015, resolve

## DESIGNAR

o Cel Inf JUCENILIO EVANGELISTA DA SILVA, do COTER, para frequentar o Curso de Língua Coreana, a ser realizado no Instituto de Línguas do Ministério da Defesa da República da Coreia, na cidade de *Icheon*, e, em prosseguimento, o Curso de Altos Estudos e Defesa, a ser realizado na Universidade Nacional de Defesa, na cidade de Seul (Atv PCENA V16/245); com início previsto para a 1ª quinzena de fevereiro de 2016 e duração aproximada de vinte e dois meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 1.674, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015.

Nomeação sem efeito de militar.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

## TORNAR SEM EFEITO

a nomeação do Cel QCO VALDIR QUINTANA GOMES JUNIOR para o cargo de Oficial de seu Gabinete (CODOM 015453), efetuada por meio da Portaria nº 660, de 17 de junho de 2015, deste Comando, publicada no Diário Oficial da União nº 114, seção 2, de 18 de junho de 2015, por necessidade do serviço, *ex officio*.

PORTARIA Nº 1685, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015.

Anulação de portaria

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, o inciso I do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, em conformidade com o art. 53 da Lei nº 9784, de 29 de janeiro de 1999, resolve

**ANULAR**

a Portaria nº 1630, de 9 de novembro de 2015, do Comandante do Exército, publicada no Boletim do Exército nº 46, de 13 de novembro de 2015.

PORTARIA Nº 1686, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dispensa e Designação do Coordenador Geral da Assessoria Especial para os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos Rio 2016 (AJO 2016).

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, o inciso I do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, em conformidade com o art. 2º da Portaria do Comandante do Exército nº 466, de 12 de junho de 2013, tendo em vista a participação da Instituição nos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos Rio 2016, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:

**1 - DISPENSAR**

o Gen Div WALTER SOUZA BRAGA NETTO, da função de Coordenador Geral da Assessoria Especial para os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos Rio 2016 (AJO 2016), a contar de 11 de novembro de 2015; e

**2 - DESIGNAR**

o Gen Bda ANGELO KAWAKAMI OKAMURA, para a função de Coordenador Geral da Assessoria Especial para os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos Rio 2016 (AJO 2016), a contar de 11 de novembro de 2015.

**SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

PORTARIA Nº 443-SGEx, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 27 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

**CONCEDER**

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Ten Cel QCO	062321234-7	NILO SERGIO DE LIMA BARROS E SILVA	Cmdo 4ª RM
Maj Inf	020473774-6	JOÃO ALEXANDRE ALVES DA SILVA	17º BIS
Cap Inf	101048204-8	AILTON TORRES PEDROSA	B Adm Ap/3ª RM
Cap Inf	013179434-9	FELIPE JOSÉ FERREIRA DE GÓES	C Fron Rio Negro/5º BIS
Cap Inf	013174824-6	GEOVANE DAMASCENO RAMOS	C Fron Rio Negro/5º BIS
1º Ten QCO	062493624-1	RENATO LEMOS PEREIRA	CIGS
1º Ten Inf	011632505-1	SÉRGIO FRANKLIN RIBEIRO DA SILVA FILHO	Cia Cmdo 6ª RM
S Ten Int	101032984-3	EPITÁCIO BEZERRA FERREIRA	DGP
S Ten Inf	101053754-4	GUSTAVO SOUZA NETO	DF
S Ten MB	059095793-2	MARCIO CHECHELAKY	6º RCB
1º Sgt MB	019601233-0	CARLOS ALBERTO BARRETO FONTOURA	C Fron Rio Negro/5º BIS
1º Sgt Com	042043744-4	CLEBISON SANDER SIMAS DA SILVA	Esqd Cmdo 4ª Bda C Mec
1º Sgt Inf	043472294-8	JORGE EDUARDO DA SILVA ALVIM	B Adm Ap/CMN
1º Sgt Inf	112714674-2	JOSÉ AGUIAR E SILVA JÚNIOR	B Adm Cmdo Op Esp
2º Sgt Int	021676154-4	CLAYTON SANTOS DA SILVA	Cmdo 11ª Bda Inf L
2º Sgt Inf	040077875-9	HEWERTON DIOGO FREITAS SANTANA	37º BIL
3º Sgt Inf	100044045-1	HOMANNY RAGNER ALMEIDA MENDES	C Fron Rio Negro/5º BIS
3º Sgt Eng	040066297-9	IGOR SÁ TELES CRUZ	7º BEC
3º Sgt Inf	040076507-9	MARCOS AURÉLIO RODRIGUES DE ALMEIDA	50º BIS
3º Sgt Inf	040065467-9	THIAGO JUSTINO DE CAMPOS ALVES	50º BIS

PORTARIA Nº 444-SGEx, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 27 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

### CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
S Ten MB	019679513-2	CARLOS IVAN SOARES	8º D Sup
S Ten MB	019604213-9	OTAVIO OLIVEIRA DA CRUZ JUNIOR	9º B Log
1º Sgt Inf	043462274-2	LEONARDO JOSÉ FERREIRA	32º Pel PE
2º Sgt Inf	043514864-8	RICARDO FERREIRA SILVA	37º BIL
3º Sgt SCT	083008834-0	CARLOS MIGUEL DOS SANTOS DO NASCIMENTO	B Adm Ap/CMN
3º Sgt SCT	120235925-1	MANOEL PIMENTEL GOMES NETO	C Fron Rio Negro/5º BIS



PORTARIA Nº 445-SGEx, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 27 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

**CONCEDER**

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Maj Med	011459944-2	ENIO LUCIO LOURENÇO RODRIGUES	H Ge Rio de Janeiro
2º Sgt Eng	043493544-1	JASPER DA COSTA FIGUEIREDO	5º BEC
2º Sgt MB	093757144-6	JEREMAR ANDERSON DA SILVA QUEIROZ	23º B Log SI
2º Sgt Com	082802504-9	JUNDEILTON BEZERRA SILVA	B Av T
2º Sgt QE	085882333-9	WAGNER SOUSA CARVALHO	50º BIS

PORTARIA Nº 446-SGEx, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 24 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

**CONCEDER**

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de dez anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Ten Cel Com	020289004-2	ANDRÉ FERREIRA DA FONSECA	9º B Com
Ten Cel Inf	019525523-7	CARLOS MAGNO DE CARVALHO CORRÊA	CMN
Maj Med	011459944-2	ENIO LUCIO LOURENÇO RODRIGUES	H Ge Rio de Janeiro
Maj Com	011398584-0	JULIO CESAR PORTO NASCIMENTO	Cmdo 11ª Bda Inf L
Cap Cav	013057244-9	ANDERSON CARLOS ANDRÉ CÉSAR MACHADO	19º RC Mec
Cap Cav	013090834-6	FILIPE RABUSKE	Esqd Cmdo 5ª Bda C Bld
Cap QMB	021647884-2	THIAGO CARNEIRO MOUTA	BMA
2º Sgt Eng	043534144-1	DAVI DE PAULO ROSENDO	12ª Cia E Cmb L
2º Sgt Art	040011165-4	DOUGLAS FIALHO MARAGNO	Bia Cmdo AD/6
2º Sgt Eng	040017075-9	DOUGLAS MACHADO LOPES	6º BE Cmb
2º Sgt Com	040018285-3	ERNANDO CESAR DA SILVA	4ª Cia Com L
2º Sgt Eng	040030825-0	FLAVIO SILVA DA SILVEIRA	3º BE Cmb
2º Sgt Inf	043535574-8	IGOR ALBERTO DOS SANTOS	B Adm Ap/3ª RM
2º Sgt Cav	040015955-4	JOÃO RICARDO DE SOUZA	3º RCC
2º Sgt Inf	043506044-7	THEO KNAK NETO	30º BI Mec

PORTARIA Nº 447-SGEx, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 24 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

**CONCEDER**

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de quinze anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Ten Cel Inf	011477453-2	ANDRE LUIZ NASCIMENTO	Cmdo CML
Maj QMB	020474364-5	ALEX LIAL MARINHO	11º D Sup
S Ten MB	019559523-6	ROBSON PORTELLA	27º B Log
1º Sgt Inf	043441534-5	CLAUDIMAR MORAIS DE SOUSA	11º BI Mth
1º Sgt Inf	043462084-5	EGIDIO MOREIRA NETO	C Fron Rio Negro/5º BIS
1º Sgt MB	011372164-1	LUIZ GONZAGA FILHO	10º B Log
1º Sgt Eng	043462364-1	PAULO ALEXANDRE DA SILVA	12ª Cia E Cmb L
2º Sgt Inf	043496874-9	WESLLEY ALEXANDER DAIBERT	9ª Cia Gd

PORTARIA Nº 448-SGEx, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 24 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

**CONCEDER**

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de vinte anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
2º Ten QAO	036999053-6	CESAR AUGUSTO FREITAS DA ROCHA	2ª Cia Gd
S Ten Topo	019679253-5	ANDERSON AUGUSTO CABRAL BRAZ	Cia Cmdo 1ª RM
S Ten Art	020384034-3	ANDRE LUIS DA SILVA	4º GAAAe
S Ten Sau	019679693-2	CLAUDIO DANIEL SILVA DE CARVALHO	1º GAAAe
S Ten Inf	041962184-2	DOUGLAS SILVA DO NASCIMENTO	18º BI Mtz
S Ten Com	085872973-4	EDINALDO REIS DA SILVA	B Adm Ap/CMN
S Ten Inf	101026174-9	JOSÉ OLIVEIRA DE MISQUITA	C Fron Rio Negro/5º BIS
S Ten Inf	085718773-6	LUIZ CARLOS MARQUES BARBOSA	3º BPE

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
1º Sgt MB	011202244-7	ALLAN BEZERRA DE CARVALHO	10º B Log
1º Sgt Inf	112671994-5	CLODOALDO SILVÉRIO ROSA	B Adm Ap/CMP
1º Sgt Inf	101077134-1	HUDSON LOPES DA SILVA	BGP
1º Sgt Eng	043413864-0	JOAQUIM DE SOUZA NETO	3º BEC
1º Sgt Av Ap	019633943-6	JORGE LUIZ GURGEL FARIAS	Cmdo CMA
2º Sgt QE	072529284-1	ARISTIDES AUGUSTO BEZERRA	Pq R Mnt/7
2º Sgt Mus	052243764-9	JEFERSON JOSÉ DA SILVA	44º BI Mtz
3º Sgt QE	018348713-1	JADIR HENRIQUE MOZER	1º BE Cmb (Es)

PORTARIA Nº 449-SGEx, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015.

Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

### CONCEDER

a Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado dez anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Maj Med	011459944-2	ENIO LUCIO LOURENÇO RODRIGUES	25 FEV 07	H Ge Rio de Janeiro
Cap QCO	053607954-4	ANDRE LUIZ DE SOUZA ARAUJO	8 MAR 15	GS/PR
Cap Dent	031773394-7	FABIO RODRIGUES	7 MAR 12	Pol Mil Porto Alegre
Cap Med	047867283-5	MARCELO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	6 AGO 11	Cmdo 4ª RM
Cap Med	011649503-7	VALERIA MEYER CAVALCANTI CUNHA	22 FEV 09	H Ge Rio de Janeiro
1º Ten QCO	062504964-8	GEORGE GUSTAVO DA COSTA BARBOSA	27 JUL 11	COLOG
1º Ten QEM	010144025-3	GILMAR COURA MARTINS	8 FEV 15	AGGC
1º Sgt Sau	011287464-9	SCHARLES MARTINS BALIZA	26 JAN 05	H Ge Juiz de Fora
2º Sgt Eng	040017075-9	DOUGLAS MACHADO LOPES	29 JAN 14	6º BE Cmb
2º Sgt Com	040018285-3	ERNANDO CESAR DA SILVA	29 JAN 14	4ª Cia Com L
2º Sgt Inf	040025615-2	FERNANDO ZORZETTO MARREIRA	4 FEV 15	37º BIL
2º Sgt QE	031832334-2	HILIUNES JOSE ANZILIERO	30 JAN 02	6º RCB
2º Sgt Mnt Com	113847904-1	LUCIANO RODRIGUES DA COSTA	3 MAR 04	Ba Adm/CCOMGEx
2º Sgt Sau	013186064-5	MATSON MAX VIDAL	26 JAN 11	H Ge Juiz de Fora
2º Sgt Inf	040043125-0	RENATO RODRIGUES LIMA	3 SET 15	14ª Cia PE

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
2º Sgt Com	040086615-8	THADEW KÁSSIO SALDANHA	27 JUL 15	4ª Cia Com L
2º Sgt Int	010104835-3	THIAGO REZENDE EVANGELISTA GROSSI	25 OUT 15	12º BI
3º Sgt Cav	030209375-2	DIEGO PEDROSO PAZ	29 ABR 15	1º RCC
3º Sgt MB	082996754-6	MARCELO DA SILVA ROMÃO	14 JAN 15	54º BIS

PORTARIA Nº 450-SGEx, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015.

Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

### CONCEDER

a Medalha Militar de Prata com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado vinte anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Maj Inf	011398134-4	ANDRÉ GIANGIULIO ZIELINSKI	5 FEV 15	4º B Av Ex
Maj QEM	018758713-4	LUIZ HENRIQUE ABREU DAL BELLO	4 FEV 15	CTEx
Maj QCO	062352274-5	MARILAC PAULINO GOMES	11 ABR 15	H Ge Fortaleza
Maj QMB	011105204-9	TACITO FERREIRA FIGUEIREDO	9 FEV 12	10º D Sup
S Ten Inf	042041204-1	ANTONIO CLAUDOMIR SANTANA RIBEIRO	29 JAN 13	MD
S Ten Inf	041972424-0	ARISTÓTELES FERREIRA DA SILVA FILHO	30 JAN 10	C Fron Rio Negro/5º BIS
S Ten Com	041973844-8	RENATO PONCIANO ROSA	29 JAN 11	H Ge Juiz de Fora
1º Sgt Inf	043415514-9	ALEXANDRE FERREIRA PIO	1º MAR 14	10º B Log
1º Sgt Cav	031872204-8	CELSO LUIS DOMINGUES DA SILVA	25 JAN 14	6º RCB
1º Sgt Art	031865204-7	DIONES VICENTE DELLA GIUSTINA	23 FEV 13	9º GAC
1º Sgt Art	043494484-9	EDUARDO SEREJO LIMA	14 JUL 15	EsACosAAe
1º Sgt Cav	031793064-2	LOARDO LEITZKE VOLZ	29 JAN 11	GSI/PR
1º Sgt Mnt Com	011288204-8	MÁRCIO TAVARES CARDOSO DOS SANTOS	24 JAN 15	Pq R Mnt/1
1º Sgt Eng	033211764-7	SANDRO LUIZ MUNHOZ SILVEIRA	7 MAR 15	4º B Log
1º Sgt MB	011373174-9	SÉRGIO FABIANO FLORES MIRANDA	24 SET 14	Cmdo CMA
2º Sgt QE	011128344-6	ANDRE LUIZ DOS SANTOS GOMES DE CARVALHO	28 JAN 12	Cia Cmdo CML
2º Sgt QE	072529284-1	ARISTIDES AUGUSTO BEZERRA	28 JAN 12	Pq R Mnt/7
2º Sgt Inf	033219914-0	BENHUR MACHADO FORTES	14 MAR 15	Cia Cmdo 3ª DE
2º Sgt QE	018324523-2	ELIEL DOS SANTOS CARVALHO	29 JAN 05	B Adm Ap/1ª RM
2º Sgt QE	072529404-5	ERIVALDO LUIZ DE SENA	28 JAN 12	Pq R Mnt/7
2º Sgt Mus	052243764-9	JEFERSON JOSÉ DA SILVA	7 MAR 15	44º BI Mtz

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
2º Sgt MB	093757144-6	JEREMAR ANDERSON DA SILVA QUEIROZ	13 MAR 15	23º B Log SI
2º Sgt QE	085840623-4	KLEBER FONSECA DE ARAUJO	30 JUN 07	B Adm Ap/CMN
3º Sgt QE	122958964-1	JOSIMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA	28 JAN 12	Cia Cmdo 17ª Bda Inf SI
3º Sgt QE	031865084-3	SÉRGIO BRUM MACHADO	23 FEV 13	Cia Cmdo 3ª DE

PORTARIA Nº 451-SGEx, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015.

Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

### CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado trinta anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cel Com	018651403-0	CLÁUDIO BORGES COELHO	15 FEV 13	DCT
Cap QAO	047835433-5	CLAUDIO AZEVÊDO DA SILVA	25 JAN 15	CMB
1º Ten QAO	036927403-0	EDISSON DA CUNHA FIALHO	5 MAR 15	CI Butiá
1º Ten QAO	019425973-5	FLODIZIO SILVA DOS SANTOS	23 JUL 15	16º GAC AP
1º Ten QAO	117928163-7	GILVANE BELARMINO DE QUEIRÓZ	2 FEV 14	DGO
1º Ten QAO	020014864-1	REINALDO COMPANS	16 AGO 14	EME
2º Ten QAO	049889173-8	AGOSTINHO LANDRI MATOS DE MORAES	11 AGO 15	7º CTA
2º Ten QAO	049889723-0	GIVALDO DE SOUZA MENDES	5 NOV 15	2ª Cia Com L
2º Ten QAO	118043963-8	HERBERT RINALDES TELES CONCEIÇÃO	26 JUN 15	9º B Com
S Ten Art	036863663-5	ABEL RICARDO PRESTES BUCHHORN	16 NOV 15	Cia Cmdo CMS

NOTA Nº 79-SG/2.8/SG/2/SGEx, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015.

Agraciados com a Medalha de Praça Mais Distinta.

Foram agraciados com a Medalha de Praça Mais Distinta, conforme Portaria do Comandante do Exército nº 1.549, de 28 de outubro de 2015, os seguintes militares:

Posto/Grad	Nome	OM Atual	OM Outorgante	Data Praça
Cb	FELIPE DE OLIVEIRA TRINDADE	9º BEC	9º BEC	01/03/2012
Sd	ANDERSON MATEUS ARAUJO DE LIMA	CMB	CMB	01/03/2015
Sd	CEVERINO RAMOS RIBEIRO	26º GAC	26º GAC	01/03/2015
Sd	DANIEL MUNARETTO	28º GAC	28º GAC	01/03/2015

Posto/ Grad	Nome	OM Atual	OM Outorgante	Data Praça
Sd	DOUGLAS TRAMONTINA THOME	2ª Cia E Cmb Mec	2ª Cia E Cmb Mec	02/03/2015
Sd	ELTON JUNIOR PACHECO DA ROSA	7º RC Mec	7º RC Mec	01/03/2015
Sd	EZEQUIEL FIGUEIREDO DA SILVA	7º BIB	7º BIB	01/03/2015
Sd	GERSON SAIBRO GARCIA	B Adm Ap/3ª RM	B Adm Ap/3ª RM	02/03/2015
Sd	GUSTAVO OLIMPIO DOS SANTOS	2º B Log L	2º B Log L	01/03/2015
Sd	JOSIAS PEREIRA NEVES	55º BI	55º BI	01/03/2015
Sd	JULIO DARLEI DE LIMA	Cia Cmdo 3ª DE	Cia Cmdo 3ª DE	01/03/2015
Sd	LAURO QUEIROZ DA CONCEICAO NETO	Pq R Mnt/8	Pq R Mnt/8	01/03/2015
Sd	LUCIANO DE MOURA SANTIAGO	16ª Ba Log	16ª Ba Log	01/03/2015
Sd	LUIS GUILHERME JARDIM	8º B Log	8º B Log	01/03/2015
Sd	LUIS OTAVIO DOS SANTOS BARBOSA	Pq R Mnt/9	Pq R Mnt/9	01/03/2015
Sd	LUIZ FELIPE DOS SANTOS	B Mnt Sup Av Ex	B Mnt Sup Av Ex	01/03/2015
Sd	MAGAIVER LOPES DOS SANTOS	8º RC Mec	8º RC Mec	01/03/2015
Sd	MATHEUS CAMPOS DA SILVA	56º BI	56º BI	01/05/2015
Sd	NATHAN MIGUEL GONCALVES	1º Btl DQBRN	1º Btl DQBRN	01/05/2015
Sd	PAULO SERGIO DE OLIVEIRA BORGES JUNIOR	27º B Log	27º B Log	01/03/2015
Sd	ROBSON DOS SANTOS BENEDEZZI	4º B Log	4º B Log	01/03/2015
Sd	WENDER SOLEDADE SILVA	18ª Cia Com	18ª Cia Com	01/03/2015
Sd	WLADMIR HENRIQUE DIAS	4ª Cia PE	4ª Cia PE	01/05/2015

**4ª PARTE**  
**JUSTIÇA E DISCIPLINA**

**COMANDANTE DO EXÉRCITO**

**DESPACHO DECISÓRIO Nº 221/2015.**

**Em 4 de novembro de 2015.**

**PROCESSO: PO Nº 1506673/15-A2/GCEX**

**EB: 64536.026098/2015-54**

**ASSUNTO: Promoção *post mortem***

**Maj Int (011102504-5) ALEX HEINRICK FRANÇA REIN**

1. Processo originário do Documento Interno do Exército (DIEx) nº 436 - DAPROM/DGP, de 21 OUT 15, do Departamento-Geral do Pessoal (DGP), Brasília-DF, encaminhando o DIEx nº 1700-SSeçAudPer/SeçSau/EscPes, de 17 AGO 15, em que o Chefe da Seção de Saúde do Comando da 1ª Região Militar (Rio de Janeiro-RJ) encaminha proposta de promoção *post mortem* do Maj Int (011102504-5) ALEX HEINRICK FRANÇA REIN, falecido em 7 JUL 13.

2. Considerando, preliminarmente, que:

a. o militar foi vítima de acidente de trânsito, quando se deslocava da Organização Militar em que servia para sua residência, após o término do expediente do dia 7 JUL 13;

b. a certidão de óbito, datada de 8 JUL 13, atesta como *causa mortis*: “esmagamento craniano com laceração encefálica, ação contundente”;

c. restou apurado na sindicância instaurada para apurar as circunstâncias que envolveram os fatos, que o Maj REIN faleceu em situação que caracteriza acidente em serviço, não havendo indícios de crime e nem de transgressão disciplinar por parte do acidentado; e

d. o Parecer Técnico nº 478/2015, de 1º JUN 15, emitido pelo Adjunto da Seção de Saúde Regional do Comando da 1ª Região Militar (Cmdo 1ª RM) e homologado pelo Inspetor de Saúde do Comando Militar do Leste (CML), Rio de Janeiro-RJ, estabeleceu que há relação de causa e efeito entre o acidente em ato de serviço e a *causa mortis*.

### 3. No mérito:

a. o art. 30, letra c), da Lei nº 5.821, de 10 NOV 1972, que dispõe sobre as promoções dos oficiais da ativa das Forças Armadas, e dá outras providências, infere que a promoção *post mortem* é efetuada quando o oficial falecer em acidente em serviço, definido pelo Poder Executivo, ou em consequência de doença, moléstia ou enfermidade que nele tenham sua causa eficiente;

b. por seu turno, a Lei nº 5.195, de 24 DEZ 1966, em seu art. 1º, determina que seja considerado promovido ao posto ou graduação imediata, **na data do falecimento**, o militar que em pleno serviço ativo vier a falecer em consequência de acidente em serviço;

c. a alínea “f)” do art. 1º do Decreto nº 57.272, de 16 NOV 1965, na redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 64.517, de 15 MAIO 1969, considera acidente em serviço, para os efeitos previstos na legislação em vigor relativa às Forças Armadas, aquele que ocorra com militar da ativa, quando no deslocamento entre a sua residência e a organização em que serve ou o local de trabalho, ou naquele em que sua missão deva ter início ou prosseguimento, e vice-versa; e

d. da análise da documentação constante do processo, verifica-se que o óbito do militar ocorreu em situação que caracteriza acidente em serviço, de acordo com a definição dada pela alínea “f)” do art. 1º do Decreto nº 57.272, de 16 NOV 1965, alterada pelo Decreto nº 64.517, de 15 MAIO 1969.

### 4. Conclusão:

Diante do exposto e tendo em vista que, à luz da legislação pertinente, o militar falecido faz jus à promoção ao posto acima, dou o seguinte

## DESPACHO

a. **DEFERIDO**. Seja promovido *post mortem*, ao posto de tenente-coronel, a contar de 7 JUL 13, o Maj Int (011102504-5) ALEX HEINRICK FRANÇA REIN.

b. Providencie-se a expedição do ato decorrente, na forma da subdelegação de competência contida no art. 1º, inciso V, da Portaria Normativa nº 2.047-MD, de 17 SET 15.

c. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército e a respectiva portaria de promoção no Diário Oficial da União (DOU) e em Boletim do Exército.

d. Informe-se ao Departamento-Geral do Pessoal e ao Comando da 1ª Região Militar, Órgão Pagador dos beneficiários do falecido militar, com o encaminhamento do respectivo processo àquele Grande Comando, para conhecimento e adoção das providências decorrentes.

e. Arquive-se o processo no Comando da 1ª Região Militar.

**Gen Bda LUIZ CARLOS PEREIRA GOMES**

Secretário-Geral do Exército